



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro de 2023

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 014729/2024

Unidade gestora: Camara Municipal de Barbalha
Unidades orçamentárias: CAMARA MUNICIPAL.
Exercício: 2023
Período de gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023
Enviado por: ODAIR JOSE DE MATOS
Data de envio: 14/06/2024 11:38:51

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Odair Jose de Matos	ORDENADOR (A)	01/01/2023	31/12/2023
PLENUS SERVIÇOS ADMINIS. E DE	CONTADOR (A)	01/01/2023	31/12/2023

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_INCISO I.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_INCISO II.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_INCISO III - parte 1.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_INCISO III - parte 2.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_INCISO IV.pdf
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_INCISO V.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_INCISO VI.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_INCISO VII.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_INCISO VIII.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_INCISO IX.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_INCISO X.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_INCISO XI.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_INCISO XII.pdf
ART. 6º INCISO XIII, I.N. 03-2013	384_INCISO XIII.pdf
ART. 6º INCISO XIV, I.N. 03-2013	385_INCISO XIV.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ART 6 PAR 2.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ART 9 INCISO III.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ADENDO I.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ADENDO II.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ADENDO III.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ADENDO IV.pdf



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (0**88) 532 1068

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

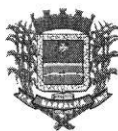
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO ACOMPANHADO DA ATA SOLENE DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA E TERMO DE POSSE PARA O BIÊNIO 2023/2024

EXERCÍCIO 2023



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (0**88) 532 1068

Barbalha (CE), em 04 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/97, modificada pela Instrução Normativa nº 01/2001, 02/2008 e 03/2013 dessa Egrégia Corte de Contas, encaminhamos a Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Barbalha, alusiva ao exercício financeiro de 2023, período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para análise e julgamento por parte dessa Corte de Contas.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos demais membros desse Colegiado, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Sr.
Rholden Botelho de Queiroz
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Fortaleza - Ceará.



Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.160-000
Fone: (85) 3321-1111 – e-mail: cm@barbalha.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

13/12/22 DOL No 006 Ano XVII

13/12/22

Servido / Mat

Ata da 81ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2022.

Presidência: Odair José de Matos

Ausente: Dorivan Amaro dos Santos

Às 17h30min. (dezessete horas e trinta minutos) do dia 28 (vinte e oito) de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, Carlos André Feitosa Pereira, Deraival Tavares da Cruz – Vêi Dê, Antônio Correia do Nascimento, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Luana dos Santos Gouvêa, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, João Ilânio Sampaio, Efigênia Mendes Garcia, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão, convidando o edil João Ilânio Sampaio para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE.** Nesta Sessão não haverá Material de Expediente, haja vista que será realizada a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio 2023-2024. O Presidente Odair José de Matos leu o seguinte texto: **Considerando que na forma do parágrafo 1º do Artigo 19 do Regimento Interno, não houve nenhum registro individual para os cargos da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024, aplica-se automaticamente o parágrafo 5º do mesmo Artigo qual seja “Caso não haja registro válido para algum dos cargos da Mesa Diretora, qualquer Vereador estará apto a ser votado para o(s) cargo(s) sem registro válido”** e em seguida passa a palavra ao Vereador João Ilânio Sampaio o qual solicitou ao Plenário que o Vereador Dorivan Amaro dos Santos fizesse uma participação de forma virtual na sessão tendo em vista que o mesmo testou positivo para a Covid-19, ficando afastado de suas atividades, não podendo estar presente nesta sessão. Todos os Vereadores concordaram e o Vereador Odair José de Matos passa a palavra ao Vereador Dorivan Amaro dos Santos, de forma virtual, que justificou a sua ausência nesta sessão em virtude de ter testado positivo para a Covid -19, e, na oportunidade manifestou todo o seu apoio aos colegas Vereadores nesta eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024, oportunidade em que indicou o nome do vereador Odair José de Matos para estar à frente da presidência da Casa para o referido período legislativo, o que foi, no mesmo momento, acordado por todos os Edis presentes, necessitando entretanto o referendo dos votos de cada um dos parlamentares. Neste momento o Presidente Odair José de Matos convidou o Diretor Geral da Câmara Municipal Carlos Tafarel da Silva Rafael para conferir a urna mostrando para todos presentes que a mesma estava completamente vazia sendo colocada no local da votação.



Foi iniciada a votação para o cargo de Presidente, onde cada um foi chamado nominalmente para realizar a votação. Encerrada a votação o presidente convidou o Diretor Geral Carlos Tafarel da Silva Rafael para conduzir a urna até a Mesa Diretora para ser realizada a apuração dos votos para presidente, convidando os Vereadores Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim e Antônio Ferreira de Santana para fazer a contagem dos votos. Apurado os votos, **foi eleito para Presidente da Câmara Municipal de Barbalha para o segundo Biênio - 2023 - 2024, o vereador Odair José de Matos**, aclamado pela totalidade dos 14 (quatorze) votos possíveis. **Iniciada a votação para o cargo de Vice-Presidente**, onde cada um foi chamado nominalmente para realizar a votação. Encerrada a votação o presidente convidou o Diretor Geral Carlos Tafarel da Silva Rafael para conduzir a urna até a Mesa Diretora para ser realizada a apuração dos votos para Vice-Presidente, convidando os Vereadores Efigênia Mendes Garcia e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior para fazer a contagem dos votos. Apurado os votos, **foi eleito para Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barbalha para o segundo Biênio - 2023 - 2024, o vereador Carlos André Feitosa Pereira, eleito com 11 (onze) votos**, tendo 03 (três) votos em branco. **Iniciada a votação para o cargo de Primeiro Secretário**, onde cada um foi chamado nominalmente para realizar a votação. Encerrada a votação o presidente convidou o Diretor Geral Carlos Tafarel da Silva Rafael para conduzir a urna até a Mesa Diretora para ser realizada a apuração dos votos para 1º Secretário, convidando os Vereadores Demival Tavares da Cruz – Vêi Dê e Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos para fazer a contagem dos votos. Apurado os votos, **foi eleito para Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Barbalha para o segundo Biênio - 2023 - 2024, o vereador Dorivan Amaro dos Santos, eleito com 10 (dez) votos**, tendo 04 (quatro) votos em branco. **Iniciada a votação para o cargo de Segundo Secretário**, onde cada um foi chamado nominalmente para realizar a votação. Encerrada a votação o presidente convidou o Diretor Geral Carlos Tafarel da Silva Rafael para conduzir a urna até a Mesa Diretora para ser realizada a apuração dos votos para 1º Secretário, convidando os Vereadores Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Antônio Correia do Nascimento - Carlito para fazer a contagem dos votos. Apurado os votos, **foi eleita para Segunda Secretária da Câmara Municipal de Barbalha para o segundo Biênio - 2023 - 2024, a vereadora Luana dos Santos Gouvêa, eleita com 11 (onze) votos**, tendo 03 (três) votos em branco. **O Presidente anunciou a nova Mesa Diretora para o Segundo Biênio 2023 - 2024 que ficou assim constituída: Presidente: Odair José de Matos; Vice- Presidente: Carlos André Feitosa Pereira; Primeiro Secretário: Dorivan Amaro dos Santos; Segunda Secretária: Luana dos Santos Gouvêa.** Neste momento o Presidente passa a palavra ao Vice Presidente eleito **Carlos André Feitosa Pereira** – que a agradeceu a todos os Vereadores pelo apoio e pelo voto de confiança, salientando que é a terceira vez que é eleito Vice-Presidente desta Casa Legislativa. O Presidente eleito **Odair José de Matos** fez uso da Tribuna Popular – *“Boa noite a senhoras e senhores vereadoras e vereadores, imprensa, assistência, internautas, todos que nos acompanham neste instante. Esses dias foi de muito diálogo, de anseios e que culminou com o resultado que todos vocês agora presenciaram. Tem algumas questões que precisam ser colocadas, a primeira delas, eu perdi o meu pai há três meses e vocês*



não fazem ideia, eu não vou mostrar minha emoção aqui, o quanto, Vereador Farrim, eu gostaria que ele estivesse vivo pra vivenciar comigo esse momento. Eu não tenho dúvidas que ele estaria surpreso, até porque pra muitos foi surpresa, mas é uma alegria, uma vitória e uma conquista que eu gostaria de partilhar com meu pai, e, que pelos desígnios ele está lá em cima. Quero agradecer a minha família, a minha esposa Cláudia, as minhas filhas Maria Letícia e Maria Giselly que a cada dia me orgulham mais e me dão forças para continuar esse trabalh. Quero agradecer aos líderes desse projeto político composto por uma situação e que tem confiado no nosso trabalho, de modo especial ao Deputado Fernando Santana, que tem brilhado na Região do Cariri como grande líder, como conciliador, como uma pessoa que tem uma visão e uma luta incansável pela Região do Cariri. Não conheço Vereador Eptácio, nenhum deputado tão obstinado, tão disposto, tão presente nos municípios, como o Deputado Fernando Santana. Então a você Deputado Fernando Santana, minha gratidão pela confiança, pelo apoio, por participar junto conosco dessa construção. Agradeço também ao Prefeito Guilherme. É muito importante haver a harmonia entre os Poderes e o Prefeito Guilherme e a Presidência da Câmara buscará sempre estar juntos, a perspectiva de construir uma Barbalha melhor com alternativas, com geração de emprego, com obras, ouvindo as pessoas, fazendo planejamentos e dando a contribuição. Eu sempre disse que na vida nós temos duas alternativas, minha amiga Vereadora Efigênia, ou n's passamos por ela como mero expectador, tanto fez como tanto faz, ou nós passamos por ela, Vereador João Ilânio, contribuindo naquilo que as pessoas, e, principalmente Deus nos permitiu. Quero finalizar reafirmando meu compromisso de sempre dialogar, de sempre ser transparente, de aproximar a Casa do Povo com o povo. Essas foram as premissas que implantei desde a primeira vez que tive a oportunidade de presidir a Câmara Municipal de Barbalha, uma das câmaras mais atuantes e que é uma grande referência, não só no Crajubar, mas em toda a Região do Cariri. Dizer que todos os méritos desta gestão que está findando, divido com todos, com cada vereadora, com cada vereador e que as responsabilidades, todas as responsabilidades são minhas. Agradeço aos servidores, a todo corpo que serve a Câmara Municipal de Barbalha. E, continuaremos juntos ouvindo as ideias, as opiniões para fazer e engrandecer a Câmara, com projetos valorizando os servidores, trazendo obras importantes, como a do gabinete, mas temos projetos importantes como melhoramentos no Plenário, reforma na frente desta Casa, mas acima de tudo cuidado humano, como valorizar a Procuradoria da Mulher Vereadora Luana e Vereadora Efigênia, valorizar a nossa juventude com o Curso Alcance, valorizar os servidores com capacitação, criar e implantar um novo PCCR que dê a vocês qualidade e condições de trabalho e acima de tudo o reconhecimento por tudo que vocês fazem pela Câmara de Barbalha. A minha gratidão, Antônio Ferreira, a minha gratidão Marcelo Júnior, a minha gratidão Naldo, a minha gratidão Eptácio, a minha gratidão a você Carlito, a minha gratidão João Ilânio, a minha gratidão Vereador Vêi Dê, a minha gratidão querida Vereadora Efigênia, a minha gratidão Vereador Farrim, a minha gratidão Vereador André Feitosa, a minha gratidão Vereadora Luana. A todos vocês a palavra verdadeira e de coração e, Obrigado. Boa noite a todos". Em seguida a palavra foi facultada. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: João Ilânio Sampaio – que



desejou muita sorte e sabedoria para conduzirem os trabalhos desta Casa Legislativa e parabenizou a todos pela escolha da nova Mesa Diretora. Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – saudou a todos presentes e parabenizou a nova Mesa Diretora, desejando que possam conduzir da melhor forma esta Casa Legislativa. Efigênia Mendes Garcia – parabenizou a cada um dos eleitos da Mesa Diretora desejando sucesso na condução de mais um mandato à frente deste Poder Legislativo, que com certeza irá deixar uma grande marca na Câmara Municipal de Barbalha. Em seguida o Presidente Odair José de Matos informou a todos que hoje nesta sessão seria o último dia do Vereador Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos, tendo em vista o retorno do Vereador Tarcio Araújo Vieira – Tarcio Honorato, já na próxima sessão. Salientando que o vereador Francisco Erinaldo Ferreira dos Santos lhe ensinou muito com a frase “*Sem Deus não adianta nem tentar*” e Deus lhe abençoou muito, sendo uma honra conviver com Vossa Excelência durante todo esse período nesta Casa Legislativa. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 19h27min (dezenove horas e vinte e sete minutos). E para tudo constar, eu Antônio Hamilton Ferreira Lira, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.130-000
Fone/Fax: (85) 332.1148 – E-mail: câmara@barbalha.ce.gov.br

Reg. Desap. Jurídica
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrador:
Mayara de Sá Barreto Torres Lacerda
Substituta do 1º Ofício

Ata da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha para o biênio 2023/2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 10 horas 27 minutos (dez horas e vinte e sete minutos) do dia 02 (dois) de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, reuniram-se em Sessão Solene os membros da Câmara Municipal, para empossar a Mesa Diretora para o biênio 2023/2024. O Mestre de Cerimônia convidou para compor a Mesa Diretora, o Vereador que presidirá a Sessão, Odair José de Matos; o Prefeito em Exercício Everton de Souza Garcia Siqueira; o Ex. Vereador e atual Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Antônio Everardo Garcia Siqueira; o Ex. Vereador João Flávio Cruz Sampaio; o Subsecretário Municipal de Esportes Jonas Damasceno. Em seguida convidou os Vereadores para compor os seus assentos, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Carlos André Feitosa Pereira, Dernival Tavares da Cruz – Vêi Dê, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa. Foi registrada a presença do Sr. Egberto Santos, Diretor do Complexo Hospitalar Santo Antônio e Hospital do Coração; Marília Correia Amaro, Diretora da Iknet; Samuel Sousa, Diretor do CEJA. O Mestre de Cerimônia passa a palavra ao Vereador Odair José de Matos que nos termos do art. 19 do Regimento Interno presidirá os trabalhos desta Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora para o biênio 2023-2024. O Presidente da Sessão Odair José de Matos saudou a todos presentes e constatando que havia número legal de Vereadores, nos termos do art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **declarou aberta a Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha para o Biênio 2023-2024**, e convidou o Vereador João Ilânio Sampaio para fazer a **Oração do Dia**. Neste momento o Presidente da Sessão Odair José de Matos Justificou a ausência dos Vereadores Antônio Ferreira de Santana, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e João Bosco de Lima por questões de saúde e convidou para compor as cadeiras do Plenário Sr. Egberto Santos, Diretor do Complexo Hospitalar Santo Antônio e Hospital do Coração; Marília Correia Amaro, Diretora da Iknet; Samuel Sousa,



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.190-000
Fone/Fax: (85) 332.1003 – e-mail: cm@barbalha.ce.gov.br

Reg. Pessoa Jurídica
1º Ofício - Barbalha/CE
Registrado
Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício

Diretor do CEJA. O Presidente da Sessão designa ad hoc a Vereadora Efigênia Mendes Garcia para Secretariar os trabalhos da Mesa Diretora. Em seguida foi executado o Hino Nacional. O Presidente convidou os novos membros da **MESA DIRETORA** a ficarem de pé em frente à Mesa Diretora, o Vereador Carlos André Feitosa Pereira – Vice Presidente eleito; o Vereador Dorivan Amaro dos Santos – 1º Secretário eleito e a Vereadora Luana dos Santos Gouvêa – 2ª Secretária eleita, os quais neste momento assinaram os Termos de Posse. O Presidente convidou a todos a ficarem de pé e nos termos do artigo 23 Inciso I da Lei Orgânica do Município de Barbalha e do artigo 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Declarou Empossados os membros da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha para o Biênio 2023-2024, que ficou assim constituída: Odair José de Matos – Presidente; Carlos André Feitosa Pereira – Vice-Presidente; Dorivan Amaro dos Santos - 1º Secretário; Luana dos Santos Gouvêa – 2ª Secretária. O Presidente Odair José de Matos passa a palavra ao Prefeito em Exercício Everton de Souza Garcia Siqueira – Vevê – que saudou a todos e parabenizou o Presidente Odair José de Matos pela sua reeleição ao cargo de Presidente desta Casa Legislativa, sendo eleito por unanimidade, parabenizando toda a nova Mesa Diretora e agradeceu ao Poder Legislativo pela parceria durante esses dois anos, com o Executivo, o que ajudou muito no desenvolvimento da cidade de Barbalha. Desejou a todos um ano de muito sucesso, muita paz e principalmente de muita saúde para o povo barbalhense. Neste momento o Presidente Odair José de Matos desfez a Mesa e convidou os novos membros eleitos da Mesa Diretora para compor o seu assento: Carlos André Feitosa Pereira – Vice Presidente; Dorivan Amaro dos Santos – 1º Secretário; Luana dos Santos Gouvêa – 2ª Secretária. A Palavra foi Facultada, sendo usada por: João Ilânio Sampaio, Egberto Santos, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Marília Correia Amaro, Efigênia Mendes Garcia, João Flávio Cruz Sampaio, Antônio Everardo Garcia Siqueira, Maestro Igor da Banda de Música Filarmônica e o Presidente Odair José de Matos. Encerrada a lista de oradores o Presidente Odair José de Matos agradeceu a todos, agradeceu aos internautas, a Nova Mesa Diretora, a todos os Vereadores aqui presentes, desejando a todos um feliz ano novo a todos os barbalhenses. O Presidente Odair José de Matos declarou encerrada a Sessão, às 11h43min (onze horas e quarenta e três minutos). E para tudo constar, eu Efigênia Mendes Garcia, Secretária ad hoc, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbaiha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.100-000
Fone/Fax: (85) 332.1078 – e-mail: camara@barbaiha.ce.gov.br

Reg. Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Barbaiha/CE
Registrador

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício

e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

1º OFÍCIO
BARBAIHA/CE

Odair José de Matos
Presidente

1º OFÍCIO
BARBAIHA/CE

Carlos André Feitosa Pereira
Vice Presidente

Dorivan Amaro dos Santos
1º Secretário

Luana dos Santos Gouvêa
2ª Secretária

Demais Vereadores Presentes na Sessão:

Antônio Hamilton Ferreira Lira

Dernival Tavares da Cruz – Vêi Dê

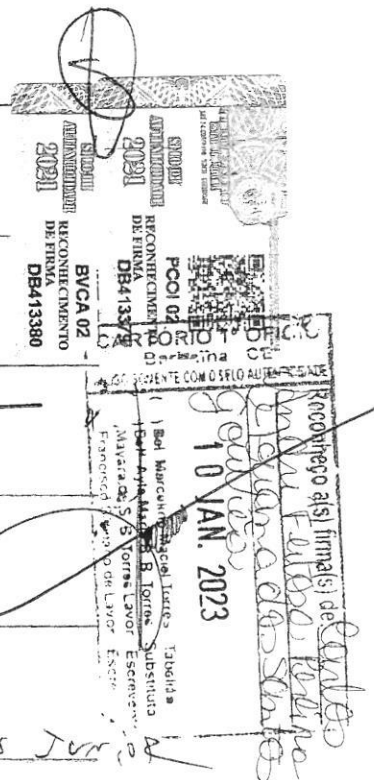
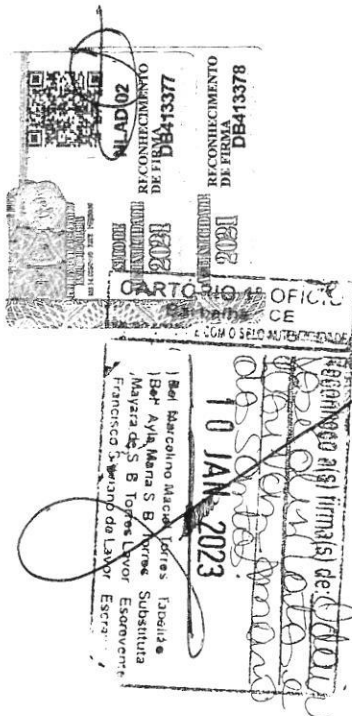
Efigênia Mendes Garcia
Efigênia Mendes Garcia

Eufrásio Parente de Sá Barreto

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

João Ilânio Sampaio



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo A-03, fls.071, nº32831
Registrado(a) às fls. 019/20, do livro A-14, sob o nº 1114.
Em: 10. JANEIRO.2023

Mayara de Sá Barreto Torres Lavor
Substituta do 1º Ofício

CAUTION DO 1º OFÍCIO
BARBAIHA - CEARÁ
RUA NEZINHO DE SÁ, 77 - FONE (85) 332-1230



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

QT.	DESCRIÇÃO	ATO	EMOL	FERMOL	SELO	FAADEP	OUTROS	ISS	TOTAL
01	COPIA MICROFILME	00000	5,72	0,30	1,01	0,25	0,25	0,25	7,53
01	REGISTRO	00001	81,36	5,14	6,62	4,07	4,07	4,07	101,33
01	PRENOTAÇÃO	00002	47,89	5,14	0,00	0,00	0,00	0,00	53,03



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO II

RELAÇÃO E CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

I.N. Nº 03/13
MODELO 01

Câmara Municipal de Barbalha	Exercício: 2023
DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora: 01	
Nome da Unidade Gestora: Câmara Municipal de Barbalha	

NOME DO SERVIDOR (GESTOR) ODAIR JOSÉ DE MATOS			
CARGO OU FUNÇÃO Presidente		CPF 403.387.623-53	
MATRÍCULA 182		PERÍODO DA GESTÃO 01/01/2023 a 31/12/2023	
NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO 001/2021	DATA DO ATO 01 de janeiro de 2021	DATA DA PUBLICAÇÃO 02 de janeiro de 2021	
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Termo de Posse	DATA DO ATO 01/01/2021	DATA DA PUBLICAÇÃO 02/01/2021	DATA DA COMUNICAÇÃO AO TCM 02/01/2021
ENDEREÇO RESIDENCIAL Vila São João Brejinho, 311			
BAIRRO/DISTRITO Santana			
MUNICÍPIO Barbalha			
UF CE		CEP 63.180-000	
TELEFONES			
Fixo: (88) 3532.3316		Cel: (85) 9 8124.7128	
E-mails: odairmatos196@gmail.com			
PREENCHIDO POR Raimundo Nonato de Almeida Matos		CARGO Contador	
MATRÍCULA CRC(CE) 011659/O-3	DATA 31/12/2023	ASSINATURA	

Tesoureiro/Resp. Controle Interno



Antonia Sargiva de Sousa Silva
MAT: 245

Contador



Raimundo Nonato de A. Matos
CRC-CE 011659/O-3

Presidente da Câmara
ODAIR JOSÉ DE MATOS



Visto

Município: BARBALHA

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: CMA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO	
Empresa.: PLENUS Serviços Administrativos e de Contabilidade Ltda - ME	Contador.: Raimundo Nonato de Almeida Matos
C.N.P.J.: 17.580.009/0001-11	C.P.F.: 313.010.373-20
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua.: Av. Coronel João Coelho, 207, Sala 9, 3º Andar	Rua.: José Vicente de Macedo Nº.:
Bairro/Distrito.: Centro	Bairro/Distrito.: Centro
Município.: Barbalha	Município.: Barbalha
UF.: CE CEP.: 63.180-000	UF.: CE CEP.: 63.180-000
Telefone.: (88) 9 8139-7952	Telefone.: (88) 9 9903.8053

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2023 a 31/12/2023

CONTADOR

ASS.: _____



NOME.: Raimundo Nonato de Almeida Matos

C.R.C.: 011659/O-3

GESTOR MUNICIPAL


VISTO



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO III

**BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO,
FINANCEIRO, PATRIMONIAL,
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS, FLUXO DE CAIXA,
NOTAS EXPLICATIVAS E ANEXOS
AUXILIARES.**

EXERCÍCIO DE 2023

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0000 - Camara Municipal

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.0.0.0.00.00.000	ATIVO	680.078,47 D	680.078,47 D	8.985.485,44	8.985.485,44	8.206.406,07	8.206.406,07	1.459.157,84 D
1.1.0.0.00.00.000	ATIVO CIRCULANTE	22.816,54 D	22.816,54 D	8.146.063,78	8.146.063,78	8.145.139,89	8.145.139,89	23.740,43 D
1.1.1.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00 D	0,00 D	8.129.290,92	8.129.290,92	8.129.290,92	8.129.290,92	0,00 D
1.1.1.1.0.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00 D	0,00 D	8.129.290,92	8.129.290,92	8.129.290,92	8.129.290,92	0,00 D
1.1.1.1.1.00.00.000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	8.129.290,92	8.129.290,92	8.129.290,92	8.129.290,92	0,00 D
1.1.1.1.1.01.00.000	CAIXA	0,00 D	0,00 D	2.269,09	2.269,09	2.269,09	2.269,09	0,00 D
1.1.1.1.1.19.00.000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00 D	0,00 D	8.127.021,83	8.127.021,83	8.127.021,83	8.127.021,83	0,00 D
1.1.1.1.1.19.01.000	Banco do Brasil	0,00 D	0,00 D	8.127.021,83	8.127.021,83	8.127.021,83	8.127.021,83	0,00 D
1.1.3.0.00.00.000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20.938,65 D	20.938,65 D	13.971,08	13.971,08	13.971,08	13.971,08	20.938,65 D
1.1.3.5.0.00.00.000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	20.875,96 D	20.875,96 D	0,00	0,00	0,00	0,00	20.875,96 D
1.1.3.5.1.00.00.000	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	20.875,96 D	20.875,96 D	0,00	0,00	0,00	0,00	20.875,96 D
1.1.3.5.1.02.00.000	DEPÓSITOS JUDICIAIS	20.875,96 D	20.875,96 D	0,00	0,00	0,00	0,00	20.875,96 D
1.1.3.8.0.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	62,69 D	62,69 D	13.971,08	13.971,08	13.971,08	13.971,08	62,69 D
1.1.3.8.1.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	62,69 D	62,69 D	13.971,08	13.971,08	13.971,08	13.971,08	62,69 D
1.1.3.8.1.08.00.000	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00 D	0,00 D	13.971,08	13.971,08	13.971,08	13.971,08	0,00 D
1.1.3.8.1.99.00.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	62,69 D	62,69 D	0,00	0,00	0,00	0,00	62,69 D
1.1.3.8.1.99.93.000	DÉBITOS A REGULARIZAR - DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS	62,69 D	62,69 D	0,00	0,00	0,00	0,00	62,69 D
1.1.5.0.00.00.000	ESTOQUES	1.877,89 D	1.877,89 D	2.801,78	2.801,78	1.877,89	1.877,89	2.801,78 D
1.1.5.6.0.00.00.000	ALMOXARIFADO	1.877,89 D	1.877,89 D	2.801,78	2.801,78	1.877,89	1.877,89	2.801,78 D
1.1.5.6.1.00.00.000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.877,89 D	1.877,89 D	2.801,78	2.801,78	1.877,89	1.877,89	2.801,78 D
1.1.5.6.1.01.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	668,56 D	668,56 D	0,00	0,00	668,56	668,56	0,00 D
1.1.5.6.1.02.00.000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	437,27 D	437,27 D	0,00	0,00	437,27	437,27	0,00 D
1.1.5.6.1.07.00.000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	772,06 D	772,06 D	0,00	0,00	772,06	772,06	0,00 D
1.1.5.6.1.99.00.000	OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00 D	0,00 D	2.801,78	2.801,78	0,00	0,00	2.801,78 D
1.2.0.0.00.00.000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	657.261,93 D	657.261,93 D	839.421,66	839.421,66	61.266,18	61.266,18	1.435.417,41 D
1.2.3.0.00.00.000	IMOBILIZADO	657.261,93 D	657.261,93 D	839.421,66	839.421,66	61.266,18	61.266,18	1.435.417,41 D
1.2.3.1.0.00.00.000	BENS MOVEIS	261.284,16 D	261.284,16 D	688.915,00	688.915,00	0,00	0,00	950.199,16 D
1.2.3.1.1.00.00.000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	261.284,16 D	261.284,16 D	688.915,00	688.915,00	0,00	0,00	950.199,16 D
1.2.3.1.1.01.00.000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	42.691,43 D	42.691,43 D	500,00	500,00	0,00	0,00	43.191,43 D
1.2.3.1.1.01.02.000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	41.051,36 D	41.051,36 D	500,00	500,00	0,00	0,00	41.551,36 D
1.2.3.1.1.01.05.000	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.640,07 D	1.640,07 D	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640,07 D
1.2.3.1.1.02.00.000	BENS DE INFORMÁTICA	20.610,86 D	20.610,86 D	0,00	0,00	0,00	0,00	20.610,86 D

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0000 - Camara Municipal

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
1.2.3.1.1.02.01.000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.610,86 D	20.610,86 D	0,00	0,00	0,00	0,00	20.610,86 D
1.2.3.1.1.03.00.000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	92.909,36 D	92.909,36 D	494.415,00	494.415,00	0,00	0,00	587.324,36 D
1.2.3.1.1.03.02.000	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.130,33 D	5.130,33 D	494.415,00	494.415,00	0,00	0,00	499.545,33 D
1.2.3.1.1.03.03.000	MOBILIÁRIO EM GERAL	87.779,03 D	87.779,03 D	0,00	0,00	0,00	0,00	87.779,03 D
1.2.3.1.1.04.00.000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	154,79 D	154,79 D	0,00	0,00	0,00	0,00	154,79 D
1.2.3.1.1.04.05.000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	154,79 D	154,79 D	0,00	0,00	0,00	0,00	154,79 D
1.2.3.1.1.99.00.000	DEMAIS BENS MÓVEIS	104.917,72 D	104.917,72 D	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	298.917,72 D
1.2.3.1.1.99.08.000	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	5.367,24 D	5.367,24 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.367,24 D
1.2.3.1.1.99.99.000	OUTROS BENS MÓVEIS	99.550,48 D	99.550,48 D	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	293.550,48 D
1.2.3.2.0.00.00.000	BENS IMÓVEIS	416.397,71 D	416.397,71 D	150.506,66	150.506,66	0,00	0,00	566.904,37 D
1.2.3.2.1.00.00.000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	416.397,71 D	416.397,71 D	150.506,66	150.506,66	0,00	0,00	566.904,37 D
1.2.3.2.1.01.00.000	BENS DE USO ESPECIAL	99.894,54 D	99.894,54 D	0,00	0,00	0,00	0,00	99.894,54 D
1.2.3.2.1.01.03.000	EDIFÍCIOS	31.336,17 D	31.336,17 D	0,00	0,00	0,00	0,00	31.336,17 D
1.2.3.2.1.01.98.000	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	68.558,37 D	68.558,37 D	0,00	0,00	0,00	0,00	68.558,37 D
1.2.3.2.1.05.99.000	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	244.003,17 D	244.003,17 D	0,00	0,00	0,00	0,00	244.003,17 D
1.2.3.2.1.06.00.000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00 D	0,00 D	150.506,66	150.506,66	0,00	0,00	150.506,66 D
1.2.3.2.1.06.01.000	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00 D	0,00 D	150.506,66	150.506,66	0,00	0,00	150.506,66 D
1.2.3.2.1.07.00.000	INSTALAÇÕES	72.500,00 D	72.500,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00 D
1.2.3.8.0.00.00.000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	20.419,94 C	20.419,94 C	0,00	0,00	61.266,18	61.266,18	81.686,12 C
1.2.3.8.1.00.00.000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	20.419,94 C	20.419,94 C	0,00	0,00	61.266,18	61.266,18	81.686,12 C
1.2.3.8.1.01.00.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	20.419,94 C	20.419,94 C	0,00	0,00	61.266,18	61.266,18	81.686,12 C
1.2.3.8.1.01.01.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	105,23	105,23	105,23 C
1.2.3.8.1.01.02.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	10.741,50	10.741,50	10.741,50 C
1.2.3.8.1.01.03.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	47.329,11	47.329,11	47.329,11 C
1.2.3.8.1.01.04.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	2.853,82	2.853,82	2.853,82 C
1.2.3.8.1.01.99.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	20.419,94 C	20.419,94 C	0,00	0,00	236,52	236,52	20.656,46 C
2.0.0.0.0.00.00.000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	680.078,47 C	680.078,47 C	16.972.543,22	16.972.543,22	17.751.622,59	17.751.622,59	1.459.157,84 C
2.1.0.0.0.00.00.000	PASSIVO CIRCULANTE	0,00 C	0,00 C	9.522.854,34	9.522.854,34	9.522.854,34	9.522.854,34	0,00 C
2.1.1.0.0.00.00.000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 C	0,00 C	5.293.459,91	5.293.459,91	5.293.459,91	5.293.459,91	0,00 C
2.1.1.1.0.00.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00 C	0,00 C	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	0,00 C
2.1.1.1.1.00.00.000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	0,00 C
2.1.1.1.1.01.00.000	PESSOAL A PAGAR	0,00 C	0,00 C	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00 C	0,00 C	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	0,00 C

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0000 - Camara Municipal

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.1.1.4.0.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	893.153,02	893.153,02	893.153,02	893.153,02	0,00 C
2.1.1.4.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00 C	0,00 C	893.153,02	893.153,02	893.153,02	893.153,02	0,00 C
2.1.1.4.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	893.153,02	893.153,02	893.153,02	893.153,02	0,00 C
2.1.1.4.3.01.01.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 C	0,00 C	893.153,02	893.153,02	893.153,02	893.153,02	0,00 C
2.1.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 C	0,00 C	2.863.293,43	2.863.293,43	2.863.293,43	2.863.293,43	0,00 C
2.1.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00 C	0,00 C	2.863.293,43	2.863.293,43	2.863.293,43	2.863.293,43	0,00 C
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	2.863.293,43	2.863.293,43	2.863.293,43	2.863.293,43	0,00 C
2.1.3.1.1.01.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 C	0,00 C	2.863.293,43	2.863.293,43	2.863.293,43	2.863.293,43	0,00 C
2.1.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	2.863.293,43	2.863.293,43	2.863.293,43	2.863.293,43	0,00 C
2.1.8.0.0.00.00.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00 C	0,00 C	1.366.101,00	1.366.101,00	1.366.101,00	1.366.101,00	0,00 C
2.1.8.8.0.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00 C	0,00 C	1.366.101,00	1.366.101,00	1.366.101,00	1.366.101,00	0,00 C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	493.355,27	493.355,27	493.355,27	493.355,27	0,00 C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	0,00 C	0,00 C	493.355,27	493.355,27	493.355,27	493.355,27	0,00 C
2.1.8.8.1.01.10.000	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 C	0,00 C	21.502,80	21.502,80	21.502,80	21.502,80	0,00 C
2.1.8.8.1.01.11.000	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00 C	0,00 C	37.362,78	37.362,78	37.362,78	37.362,78	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.000	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00 C	0,00 C	5.837,90	5.837,90	5.837,90	5.837,90	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C	0,00 C	428.651,79	428.651,79	428.651,79	428.651,79	0,00 C
2.1.8.8.2.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00 C	0,00 C	524.609,12	524.609,12	524.609,12	524.609,12	0,00 C
2.1.8.8.2.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	0,00 C	0,00 C	524.609,12	524.609,12	524.609,12	524.609,12	0,00 C
2.1.8.8.2.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 C	0,00 C	506.672,33	506.672,33	506.672,33	506.672,33	0,00 C
2.1.8.8.2.01.08.000	ISS	0,00 C	0,00 C	1.616,17	1.616,17	1.616,17	1.616,17	0,00 C
2.1.8.8.2.01.99.000	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00 C	0,00 C	16.320,62	16.320,62	16.320,62	16.320,62	0,00 C
2.1.8.8.3.00.00.000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 C	0,00 C	348.136,61	348.136,61	348.136,61	348.136,61	0,00 C
2.1.8.8.3.01.02.000	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00 C	0,00 C	348.136,61	348.136,61	348.136,61	348.136,61	0,00 C
2.3.0.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	680.078,47 C	680.078,47 C	7.449.688,88	7.449.688,88	8.228.768,25	8.228.768,25	1.459.157,84 C
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	680.078,47 C	680.078,47 C	7.449.688,88	7.449.688,88	8.228.768,25	8.228.768,25	1.459.157,84 C
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	680.078,47 C	680.078,47 C	7.449.688,88	7.449.688,88	8.228.768,25	8.228.768,25	1.459.157,84 C
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	680.078,47 C	680.078,47 C	7.449.688,88	7.449.688,88	8.228.768,25	8.228.768,25	1.459.157,84 C
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	91.713,13 C	91.713,13 C	7.449.688,88	7.449.688,88	8.137.055,12	8.137.055,12	779.079,37 C
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	588.365,34 C	588.365,34 C	0,00	0,00	91.713,13	91.713,13	680.078,47 C
3.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	7.357.975,75	7.357.975,75	7.357.975,75	7.357.975,75	0,00 D
3.1.0.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	5.293.459,91	5.293.459,91	5.293.459,91	5.293.459,91	0,00 D
3.1.1.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	0,00 D

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0000 - Camara Municipal

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.1.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	0,00 D	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	0,00 D
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	0,00 D	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	4.400.306,89	0,00 D
3.1.2.0.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	893.153,02	893.153,02	893.153,02	893.153,02	0,00 D
3.1.2.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	893.153,02	893.153,02	893.153,02	893.153,02	0,00 D
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	893.153,02	893.153,02	893.153,02	893.153,02	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	893.153,02	893.153,02	893.153,02	893.153,02	0,00 D
3.3.0.0.0.00.00.000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	1.591.761,29	1.591.761,29	1.591.761,29	1.591.761,29	0,00 D
3.3.1.0.0.00.00.000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	84.406,39	84.406,39	84.406,39	84.406,39	0,00 D
3.3.1.1.0.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	84.406,39	84.406,39	84.406,39	84.406,39	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	84.406,39	84.406,39	84.406,39	84.406,39	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	84.406,39	84.406,39	84.406,39	84.406,39	0,00 D
3.3.2.0.0.00.00.000	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	1.446.088,72	1.446.088,72	1.446.088,72	1.446.088,72	0,00 D
3.3.2.1.0.00.00.000	DIÁRIAS	0,00 D	0,00 D	113.900,00	113.900,00	113.900,00	113.900,00	0,00 D
3.3.2.1.1.00.00.000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	113.900,00	113.900,00	113.900,00	113.900,00	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00.000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	0,00 D	113.900,00	113.900,00	113.900,00	113.900,00	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	0,00 D	43.672,00	43.672,00	43.672,00	43.672,00	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	43.672,00	43.672,00	43.672,00	43.672,00	0,00 D
3.3.2.2.1.99.00.000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00 D	0,00 D	43.672,00	43.672,00	43.672,00	43.672,00	0,00 D
3.3.2.3.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	1.288.516,72	1.288.516,72	1.288.516,72	1.288.516,72	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.288.516,72	1.288.516,72	1.288.516,72	1.288.516,72	0,00 D
3.3.2.3.1.11.00.000	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00 D	0,00 D	110.213,66	110.213,66	110.213,66	110.213,66	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	1.178.303,06	1.178.303,06	1.178.303,06	1.178.303,06	0,00 D
3.3.3.0.0.00.00.000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00 D	0,00 D	61.266,18	61.266,18	61.266,18	61.266,18	0,00 D
3.3.3.1.0.00.00.000	DEPRECIAÇÃO	0,00 D	0,00 D	61.266,18	61.266,18	61.266,18	61.266,18	0,00 D
3.3.3.1.1.00.00.000	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	61.266,18	61.266,18	61.266,18	61.266,18	0,00 D
3.3.3.1.1.01.00.000	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00 D	0,00 D	61.266,18	61.266,18	61.266,18	61.266,18	0,00 D
3.3.3.1.1.01.01.000	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 D	0,00 D	61.266,18	61.266,18	61.266,18	61.266,18	0,00 D
3.9.0.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	472.754,55	472.754,55	472.754,55	472.754,55	0,00 D
3.9.9.0.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	472.754,55	472.754,55	472.754,55	472.754,55	0,00 D
3.9.9.9.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	0,00 D	472.754,55	472.754,55	472.754,55	472.754,55	0,00 D
3.9.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	472.754,55	472.754,55	472.754,55	472.754,55	0,00 D
3.9.9.9.1.03.00.000	DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	0,00 D	0,00 D	472.754,55	472.754,55	472.754,55	472.754,55	0,00 D

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0000 - Camara Municipal

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
4.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00 C	8.137.055,12	8.137.055,12	8.137.055,12	8.137.055,12	0,00 C
4.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	0,00 C	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	0,00 C
4.5.1.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00 C	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	0,00 C
4.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00 C	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	0,00 C
4.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	0,00 C	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	0,00 C
4.5.1.1.2.99.00.000	REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	0,00 C	0,00 C	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	0,00 C
4.6.0.0.0.00.00.000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00 C	2.801,78	2.801,78	2.801,78	2.801,78	0,00 C
4.6.3.0.0.00.00.000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00 C	2.801,78	2.801,78	2.801,78	2.801,78	0,00 C
4.6.3.9.0.00.00.000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00 C	2.801,78	2.801,78	2.801,78	2.801,78	0,00 C
4.6.3.9.1.00.00.000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	2.801,78	2.801,78	2.801,78	2.801,78	0,00 C
4.6.3.9.1.01.00.000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00 C	2.801,78	2.801,78	2.801,78	2.801,78	0,00 C
4.9.0.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 C	0,00 C	29.731,51	29.731,51	29.731,51	29.731,51	0,00 C
4.9.9.0.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 C	0,00 C	29.731,51	29.731,51	29.731,51	29.731,51	0,00 C
4.9.9.9.0.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 C	0,00 C	29.731,51	29.731,51	29.731,51	29.731,51	0,00 C
4.9.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	29.731,51	29.731,51	29.731,51	29.731,51	0,00 C
4.9.9.9.1.02.00.000	VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSAS	0,00 C	0,00 C	29.731,51	29.731,51	29.731,51	29.731,51	0,00 C
5.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	18.859.193,11	18.859.193,11	10.659.193,11	10.659.193,11	8.200.000,00 D
5.2.0.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	10.456.600,00	10.456.600,00	2.256.600,00	2.256.600,00	8.200.000,00 D
5.2.2.0.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	10.456.600,00	10.456.600,00	2.256.600,00	2.256.600,00	8.200.000,00 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	10.456.600,00	10.456.600,00	2.256.600,00	2.256.600,00	8.200.000,00 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	8.200.000,00	8.200.000,00	0,00	0,00	8.200.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	8.200.000,00	8.200.000,00	0,00	0,00	8.200.000,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	1.128.300,00	1.128.300,00	0,00	0,00	1.128.300,00 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00 D	0,00 D	1.128.300,00	1.128.300,00	0,00	0,00	1.128.300,00 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	1.128.300,00	1.128.300,00	1.128.300,00	1.128.300,00	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.128.300,00	1.128.300,00	0,00	0,00	1.128.300,00 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	1.128.300,00	1.128.300,00	1.128.300,00 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	1.128.300,00	1.128.300,00	1.128.300,00 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.128.300,00	1.128.300,00	1.128.300,00 C
5.3.0.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	0,00 D
5.3.1.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	0,00 D

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0000 - Camara Municipal

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
5.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	0,00 D
6.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	67.604.294,06	67.604.294,06	75.804.294,06	75.804.294,06	8.200.000,00 C
6.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	59.201.700,95	59.201.700,95	67.401.700,95	67.401.700,95	8.200.000,00 C
6.2.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	0,00 C	59.201.700,95	59.201.700,95	67.401.700,95	67.401.700,95	8.200.000,00 C
6.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	0,00 C	59.201.700,95	59.201.700,95	67.401.700,95	67.401.700,95	8.200.000,00 C
6.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	9.501.161,60	9.501.161,60	9.596.639,77	9.596.639,77	95.478,17 C
6.2.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	9.501.161,60	9.501.161,60	9.596.639,77	9.596.639,77	95.478,17 C
6.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	0,00 C	49.700.539,35	49.700.539,35	57.805.061,18	57.805.061,18	8.104.521,83 C
6.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	16.805.186,22	16.805.186,22	16.805.186,22	16.805.186,22	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	0,00 C	16.313.506,68	16.313.506,68	16.313.506,68	16.313.506,68	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	0,00 C	22.500,00	22.500,00	8.127.021,83	8.127.021,83	8.104.521,83 C
6.2.2.1.3.05.00.000	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	0,00 C
6.2.2.1.3.07.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	8.156.753,34	8.156.753,34	8.156.753,34	8.156.753,34	0,00 C
6.3.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	0,00 C
6.3.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	0,00 C
6.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	0,00 C
6.3.1.7.1.00.00.000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	0,00 C
8.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES CREDITORES	0,00 D	0,00 D	24.954.708,05	24.954.708,05	24.954.708,05	24.954.708,05	0,00 D
8.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	24.954.708,05	24.954.708,05	24.954.708,05	24.954.708,05	0,00 D
8.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	24.954.708,05	24.954.708,05	24.954.708,05	24.954.708,05	0,00 D
8.2.1.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	24.954.708,05	24.954.708,05	24.954.708,05	24.954.708,05	0,00 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1500000000	0,00 D	0,00 D	8.372.861,60	8.372.861,60	268.339,77	268.339,77	8.104.521,83 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1500000000	0,00 D	0,00 D	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	8.402.593,11	0,00 D
8.2.1.1.3.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	0,00 D	8.156.753,34	8.156.753,34	8.156.753,34	8.156.753,34	0,00 D
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1500000000	0,00 D	0,00 D	8.156.753,34	8.156.753,34	8.156.753,34	8.156.753,34	0,00 D
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1500000000	0,00 D	0,00 D	22.500,00	22.500,00	8.127.021,83	8.127.021,83	8.104.521,83 C

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Contábil

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0000 - Camara Municipal

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
Totais:		0,00 D	0,00 D	152.871.254,75	152.871.254,75	152.871.254,75	152.871.254,75	0,00 D



PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

99 - Camara Municipal de Barbalha

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	8.200.000,00	8.200.000,00	8.104.521,83	
Total (V) = (III + IV)	8.200.000,00	8.200.000,00	8.104.521,83	-95.478,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	7.770.000,00	7.360.000,00	7.265.100,17	7.265.100,17	7.265.100,17	94.899,83
Pessoal e Encargos Sociais	4.980.000,00	5.342.100,00	5.293.459,91	5.293.459,91	5.293.459,91	48.640,09
Outras Despesas Correntes	2.790.000,00	2.017.900,00	1.971.640,26	1.971.640,26	1.971.640,26	46.259,74
Despesas de Capital	430.000,00	840.000,00	839.421,66	839.421,66	839.421,66	578,34
Investimentos	400.000,00	840.000,00	839.421,66	839.421,66	839.421,66	578,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	8.200.000,00	8.200.000,00	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	95.478,17
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	8.200.000,00	8.200.000,00	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	95.478,17
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	8.200.000,00	8.200.000,00	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	95.478,17

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados



PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 98,84 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
8.200.000,00	8.200.000,00	8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83	95.478,17

PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0

ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Financeiro

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0000 - Camara Municipal

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	8.104.521,83	5.800.000,00
			Ordinaria	8.104.521,83	5.800.000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.104.521,83	5.799.999,96	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Rep. do Duodecimo da Camara (Consolidação)	0,00	5.799.999,96			
Repasse do Duodecimo da Camara	8.104.521,83	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.380.072,08	1.152.440,45	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.380.072,08	1.203.283,33
ARAJARA PARQUE	4.155,24	0,00	ARAJARA PARK	0,00	670,34
ARAJARA SOCIAL - CMB	0,00	4.418,15	ARAJARA PARQUE	4.155,24	0,00
CONSIGNACAO INSS - CMB	0,00	189.750,99	ARAJARA SOCIAL - CMB	0,00	3.747,81
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	158.689,36	0,00	CONSIGNACAO INSS - CMB	0,00	189.750,99
CONSIGNADO CEF	269.962,43	0,00	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	158.689,36	0,00
CONSIGNAÇÃO IRRF - CMB	0,00	306.432,83	CONSIGNADO CEF	269.962,43	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	5.837,90	4.436,56	CONSIGNAÇÃO IRRF - CMB	0,00	306.432,83
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	84.248,88	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	5.837,90	4.436,56
DESCONTO LIMITE FUNCIONARIO	6.446,26	0,00	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	84.248,88
DESCONTO LIMITE TETO VENCIMENTOS	0,00	7.059,70	DESCONTO LIMITE FUNCIONARIO	6.446,26	0,00
EMPRESTIMO - CEF	0,00	19.981,28	DESCONTO LIMITE TETO VENCIMENTOS	0,00	7.059,70
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL BB - CMB	0,00	135.689,80	EMPRESTIMO - CEF	0,00	59.943,84
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL CEF - CMB	0,00	218.281,12	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL BB - CMB	0,00	135.689,80
FALTA - SESSAO LEGISLATIVA	0,00	1.266,11	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL CEF - CMB	0,00	178.318,56
FALTAS	5.719,12	0,00	FALTA - SESSAO LEGISLATIVA	0,00	1.266,11
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	1.616,17	0,00	FALTAS	5.719,12	0,00
IRRF	506.672,33	90.668,13	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	1.616,17	0,00
ISS	0,00	1.112,34	IRRF	506.672,33	90.668,13
PENS. ALIMENTICIA	0,00	1.652,80	ISS	0,00	1.112,34
PENSÃO ALIMENTICIA	21.502,80	0,00	PENS. ALIMENTICIA	0,00	4.958,40
PENSÃO ALIMENTICIA - CMB	0,00	18.180,80	PENSÃO ALIMENTICIA	21.502,80	0,00
PLANO UNIMED - CMB	0,00	35.999,68	PENSÃO ALIMENTICIA - CMB	0,00	14.875,20
RESTITUIÇÃO	0,00	800,00	PLANO UNIMED - CMB	0,00	35.999,68
Salario Familia	0,00	8.752,85	RESTITUIÇÃO	0,00	800,00
Salario Família	13.971,08	0,00	Restos a Pagar 2021	0,00	50.780,19
Salario Maternidade	0,00	23.708,43	Salario Familia	0,00	8.752,85

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Financeiro

0000 - Camara Municipal

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
UNIMED	37.362,78	0,00	Salario Familia	13.971,08	0,00
contribuição previdenciaria - INSS	348.136,61	0,00	Salario Maternidade	0,00	23.708,43
			Transferência de Saldo Financeiro	0,00	62,69
			UNIMED	37.362,78	0,00
			contribuição previdenciaria - INSS	348.136,61	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	50.842,92	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
B.B 19.604-5 (BB...19.604-5 (CAMA)	0,00	50.842,92			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	9.484.593,91	7.003.283,33	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	9.484.593,91	7.003.283,33


PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0
ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Legislativa	8.104.521,83
Receita Total	0,00	Despesa Total	8.104.521,83

Notas Explicativas



PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Patrimonial

0000 - Camara Municipal

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.740,43	22.816,54	Total do Passivo	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20.938,65	20.938,65	Patrimônio Líquido		
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	20.875,96	20.875,96			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	20.875,96	20.875,96			
DEPÓSITOS JUDICIAIS	20.875,96	20.875,96			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	62,69	62,69	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	62,69	62,69	RESULTADOS ACUMULADOS	1.459.157,84	680.078,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	62,69	62,69	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.459.157,84	680.078,47
DÉBITOS A REGULARIZAR - DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS	62,69	62,69	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.459.157,84	680.078,47
ESTOQUES	2.801,78	1.877,89	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	779.079,37	91.713,13
ALMOXARIFADO	2.801,78	1.877,89	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	680.078,47	588.365,34
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.801,78	1.877,89	Total do Patrimônio Líquido	1.459.157,84	680.078,47
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	668,56			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	437,27			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	772,06			
OUTROS - ALMOXARIFADO	2.801,78	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.435.417,41	657.261,93			
IMOBILIZADO	1.435.417,41	657.261,93			
BENS MOVEIS	950.199,16	261.284,16			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	950.199,16	261.284,16			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	43.191,43	42.691,43			
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	41.551,36	41.051,36			
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	1.640,07	1.640,07			
BENS DE INFORMÁTICA	20.610,86	20.610,86			
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.610,86	20.610,86			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	587.324,36	92.909,36			
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	499.545,33	5.130,33			
MOBILIÁRIO EM GERAL	87.779,03	87.779,03			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	154,79	154,79			
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	154,79	154,79			
DEMAIS BENS MÓVEIS	298.917,72	104.917,72			
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	5.367,24	5.367,24			
OUTROS BENS MÓVEIS	293.550,48	99.550,48			
BENS IMÓVEIS	566.904,37	416.397,71			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	566.904,37	416.397,71			
BENS DE USO ESPECIAL	99.894,54	99.894,54			

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Patrimonial

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0000 - Camara Municipal

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EDIFÍCIOS	31.336,17	31.336,17			
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	68.558,37	68.558,37			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	244.003,17	244.003,17			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	150.506,66	0,00			
OBRAS EM ANDAMENTO	150.506,66	0,00			
INSTALAÇÕES	72.500,00	72.500,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-81.686,12	-20.419,94			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSO	-81.686,12	-20.419,94			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-81.686,12	-20.419,94			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EC	-105,23	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-10.741,50	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-47.329,11	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDU	-2.853,82	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-20.656,46	-20.419,94			
Total	1.459.157,84	680.078,47	Total	1.459.157,84	680.078,47
Ativo Financeiro	20.938,65	20.938,65	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	1.438.219,19	659.139,82	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				1.459.157,84	680.078,47

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Câmara Municipal de Barbalha

Balanço Patrimonial

0000 - Camara Municipal

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)



PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 1.435.417,41 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2023 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

Não existem contas no passivo circulante

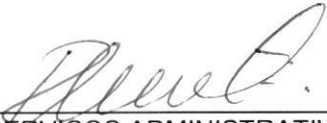
Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 1.459.157,84 (UM MILHAO QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Notas Explicativas



PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	8.137.055,12	5.801.877,85	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.357.975,75	5.710.164,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.104.521,83	5.799.999,96	PESSOAL E ENCARGOS	5.293.459,91	4.113.752,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.104.521,83	5.799.999,96	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.400.306,89	3.388.677,58
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.104.521,83	5.799.999,96	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	4.400.306,89	3.388.677,58
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.104.521,83	5.799.999,96	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	4.400.306,89	3.388.677,58
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	8.104.521,83	5.799.999,96	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	4.400.306,89	3.388.677,58
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	2.801,78	1.877,89	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.400.306,89	3.388.677,58
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.801,78	1.877,89	ENCARGOS PATRONAIS	893.153,02	725.075,08
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.801,78	1.877,89	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	893.153,02	725.075,08
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.801,78	1.877,89	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	893.153,02	725.075,08
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.801,78	1.877,89	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	893.153,02	725.075,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.731,51	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.591.761,29	1.192.881,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.731,51	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	84.406,39	32.239,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	29.731,51	0,00	CONSUMO DE MATERIAL	84.406,39	32.239,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FAT	29.731,51	0,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	84.406,39	32.239,75
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI	29.731,51	0,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	84.406,39	32.239,75
			SERVIÇOS	1.446.088,72	1.140.222,01
			DIÁRIAS	113.900,00	79.300,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	113.900,00	79.300,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	113.900,00	79.300,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	43.672,00	47.125,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	43.672,00	47.125,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	43.672,00	47.125,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.288.516,72	1.013.797,01
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.288.516,72	1.013.797,01
			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.213,66	52.357,56
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.178.303,06	961.439,45
			DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	61.266,18	20.419,94
			DEPRECIACÃO	61.266,18	20.419,94

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO			61.266,18	20.419,94
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO			61.266,18	20.419,94
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS			61.266,18	20.419,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			472.754,55	403.530,36
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			472.754,55	403.530,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			472.754,55	403.530,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:			472.754,55	403.530,36
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			472.754,55	403.530,36
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			779.079,37	91.713,13

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	839.421,66	114.327,94
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Câmara Municipal de Barbalha

Variações Patrimoniais

0000 - Camara Municipal

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)



PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

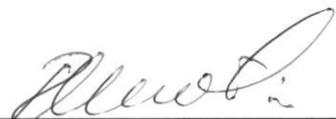
Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 8.137.055,12(OITO MILHOES CENTO E TRINTA E SETE MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 7.357.975,75(SETE MILHOES TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstração dos Fluxos de Caixa

0000 - Camara Municipal

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	9.484.593,91	6.952.440,41
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	9.484.593,91	6.952.440,41
Desembolsos	8.645.172,25	6.888.955,39
Pessoal e Demais Despesas	7.265.100,17	5.685.672,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	1.380.072,08	1.203.283,33
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	839.421,66	63.485,02
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	839.421,66	114.327,94
Aquisição de Ativo Não Circulante	839.421,66	114.327,94
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-839.421,66	-114.327,94
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstração dos Fluxos de Caixa

0000 - Camara Municipal

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	0,00	-50.842,92
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	50.842,92
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstração dos Fluxos de Caixa

0000 - Camara Municipal

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Legislativa	7.265.100,17	5.685.672,06
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.265.100,17	5.685.672,06

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstração dos Fluxos de Caixa

0000 - Camara Municipal

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	839.421,66
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-839.421,66
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento..:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	0,00



PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	7.265.100,17
DEFICIT Corrente	7.265.100,17	Pessoal e Encargos Sociais	5.293.459,91
Deduções da Receita Corrente	0,00	Outras Despesas Correntes	1.971.640,26
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	839.421,66
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	Investimentos	839.421,66
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	839.421,66		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	7.265.100,17
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	839.421,66
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	8.104.521,83		
Total Geral do Anexo 01:	8.104.521,83		8.104.521,83

PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE
002290/O-0

ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) (em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 00 Camara Municipal

U.O.: 00.00 Camara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.265.100,17
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.293.459,91	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.293.459,91		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.400.306,89		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	893.153,02		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.971.640,26	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	5.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	5.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.966.140,26		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	113.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	82.528,50		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	437.983,04		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	43.672,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.177.843,06		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	110.213,66		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			839.421,66
4.4.00.00.00	Investimentos		839.421,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	839.421,66		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.506,66		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	688.915,00		
Total da Unidade Orçamentária:		8.104.521,83	8.104.521,83	8.104.521,83
			Total Geral:	8.104.521,83



PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE
002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.265.100,17
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.293.459,91	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.293.459,91		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.400.306,89		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	893.153,02		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.971.640,26	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	5.500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	5.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.966.140,26		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	113.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	82.528,50		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	437.983,04		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	43.672,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.177.843,06		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	110.213,66		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			839.421,66
4.4.00.00.00	Investimentos		839.421,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	839.421,66		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.506,66		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	688.915,00		
Total Geral:				8.104.521,83



PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE
002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

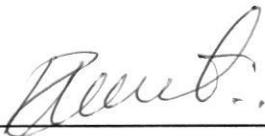
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 00 Camara Municipal

U.O.: 00.00 Camara Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	839.421,66	7.265.100,17	8.104.521,83
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	839.421,66	7.265.100,17	8.104.521,83
01.031.0001	Processo Legislativo e Controle	0,00	839.421,66	7.265.100,17	8.104.521,83
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	839.421,66	7.265.100,17	8.104.521,83
Total Geral:		0,00	839.421,66	7.265.100,17	8.104.521,83


PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE
002290/O-0


ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	839.421,66	7.265.100,17	8.104.521,83
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	839.421,66	7.265.100,17	8.104.521,83
01.031.0001	Processo Legislativo e Controle	0,00	839.421,66	7.265.100,17	8.104.521,83
Total Geral:		0,00	839.421,66	7.265.100,17	8.104.521,83

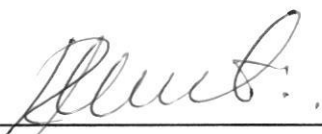

PLENUS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE
002290/O-0


ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	8.104.521,83	0,00	8.104.521,83
01.031.0000	Ação Legislativa	8.104.521,83	0,00	8.104.521,83
01.031.0001	Processo Legislativo e Controle Externo	8.104.521,83	0,00	8.104.521,83
Total Geral:		8.104.521,83	0,00	8.104.521,83



PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE
002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Camara Municipal	8.104.521,83	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	8.104.521,83	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	8.104.521,83
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	8.104.521,83


PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE
002290/O-0


ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de (em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 00 Camara Municipal

U.O.: 00.00 Camara Municipal

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.360.000,00	0,00	7.360.000,00	7.265.100,17	94.899,83
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.342.100,00	0,00	5.342.100,00	5.293.459,91	48.640,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.342.100,00	0,00	5.342.100,00	5.293.459,91	48.640,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.406.000,00	0,00	4.406.000,00	4.400.306,89	5.693,11
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	936.100,00	0,00	936.100,00	893.153,02	42.946,98
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.017.900,00	0,00	2.017.900,00	1.971.640,26	46.259,74
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	6.000,00	0,00	6.000,00	5.500,00	500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	6.000,00	0,00	6.000,00	5.500,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.011.900,00	0,00	2.011.900,00	1.966.140,26	45.759,74
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	123.000,00	0,00	123.000,00	113.900,00	9.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	93.000,00	0,00	93.000,00	82.528,50	10.471,50
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	440.400,00	0,00	440.400,00	437.983,04	2.416,96
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	52.000,00	0,00	52.000,00	43.672,00	8.328,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.180.700,00	0,00	1.180.700,00	1.177.843,06	2.856,94
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	112.800,00	0,00	112.800,00	110.213,66	2.586,34
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	840.000,00	0,00	840.000,00	839.421,66	578,34
4.4.00.00.00	Investimentos	840.000,00	0,00	840.000,00	839.421,66	578,34
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	840.000,00	0,00	840.000,00	839.421,66	578,34
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	151.000,00	0,00	151.000,00	150.506,66	493,34
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	689.000,00	0,00	689.000,00	688.915,00	85,00
Total da Unidade Orçamentária:		8.200.000,00	0,00	8.200.000,00	8.104.521,83	95.478,17
Total Geral:		8.200.000,00	0,00	8.200.000,00	8.104.521,83	95.478,17

PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE
002290/O-0

ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

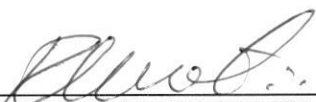
Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0000 - Camara Municipal

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				


PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0


ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Barbalha

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

0000 - Camara Municipal

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	20.875,96	0,00	0,00	20.875,96	0,00
DEPOSITO JUDICIAL - DEV. DUODECIMO	0,00	20.875,96	0,00	0,00	20.875,96	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	13.971,08	13.971,08	0,00	0,00
Salario Família	0,00	0,00	13.971,08	13.971,08	0,00	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS	0,00	62,69	0,00	0,00	62,69	0,00
Devolução Cota Duodecimal - CMB	0,00	62,69	0,00	0,00	62,69	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	21.502,80	21.502,80	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	21.502,80	21.502,80	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	0,00	37.362,78	37.362,78	0,00	0,00
UNIMED	0,00	0,00	37.362,78	37.362,78	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	5.837,90	5.837,90	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	0,00	0,00	5.837,90	5.837,90	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	428.651,79	428.651,79	0,00	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	158.689,36	158.689,36	0,00	0,00
CONSIGNADO CEF	0,00	0,00	269.962,43	269.962,43	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	506.672,33	506.672,33	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	506.672,33	506.672,33	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	1.616,17	1.616,17	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	0,00	0,00	1.616,17	1.616,17	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	16.320,62	16.320,62	0,00	0,00
ARAJARA PARQUE	0,00	0,00	4.155,24	4.155,24	0,00	0,00
DESCONTO LIMITE FUNCIONARIO	0,00	0,00	6.446,26	6.446,26	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	5.719,12	5.719,12	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	0,00	348.136,61	348.136,61	0,00	0,00
contribuição previdenciaria - INSS	0,00	0,00	348.136,61	348.136,61	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	20.938,65	1.380.072,08	1.380.072,08	20.938,65	0,00

PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0

ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.



PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0



ODAIR JOSÉ DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO IV

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

EXERCÍCIO DE 2023

Município: Barbalha

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Órgão: Câmara Municipal de Barbalha

Unidade Orçamentária: CMB

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome:								
Matrícula:								
Nome:	SEM MOVIMENTO							
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:	SEM MOVIMENTO							
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								

TESOUREIRO/RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: 

NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA

MATRÍCULA: 245

CONTADOR

ASS.: 

NOME: RAIMUNDO NONATO DE A. MATOS

CRC: 011659/O-3

ORDENADORA DA DESPESA

ASS.: 

NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS

MATRÍCULA: 182



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO V

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

EXERCÍCIO DE 2023

Município : BARBALHA

Exercício : 2023

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

Órgão : Câmara Municipal de Barbalha

Unidade Orçamentária : CMB

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
SEM MOVIMENTO					
SEM MOVIMENTO					
SEM MOVIMENTO					

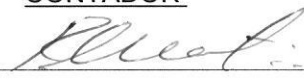
TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS. : 

NOME : ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA

MATRÍCULA : 245

CONTADOR

ASS.: 

NOME : RAIMUNDO NONATO DE A. MATOS

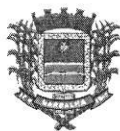
CRC: 011659/O-3

ORDENADOR DA DESPESA

ASS : 

NOME : ODAIR JOSÉ DE MATOS

MATRÍCULA : 182



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VI

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

EXERCÍCIO DE 2023

Município : BARBALHA

Exercício : 2023

Período : 01/01/2023 a 31/12/2023

Órgão : Câmara Municipal de Barbalha

Unidade Orçamentária : CMB

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						SEM MOVIMENTO
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						SEM MOVIMENTO
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

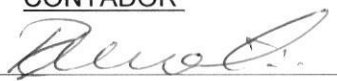
TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: 

NOME.: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA

MATRÍCULA.: 245

CONTADOR

ASS.: 

NOME.: RAIMUNDO NONATO DE A. MATOS

CRC.: 011659/O-3

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 

NOME.: ODAIR JOSÉ DE MATOS

MATRÍCULA.: 182



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VII

QUADRO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS PROCESSADOS, NÃO PROCESSADOS, PAGOS E CANCELADOS

EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

I.N. Nº 03/13
MODELO 06

Município: BARBALHA
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: CMB

Período:
01/01/2023 a 31/12/2023

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☐ Processados								☒ Não Processados	
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$		
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NÃO PROCESSADOS EM ANEXO.							
TOTAL						0,00			
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data			
Nome:		Nome:							
Raimundo Nonato de A. Matos						31/12/2023			

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

ASS: 

NOME: Antonia Saraiva de Sousa Silva

MATRICULA: 245

Contador

ASS: 

NOME: Raimundo Nonato de A. Matos

CRC-CE 011659/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: 

NOME: Odair José de Matos

MATRICULA: 182

Relatório de Restos a Pagar

Total Empenhado (R\$)

0,00

0,00

0,00

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

ASS: 

NOME: Antonia Saraiva de Sousa Silva

MATRICULA: 245

Contador

ASS: 

NOME: Raimundo Nonato de A. Matos

CRC-CE 011659/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: 

NOME: Odair José de Matos

MATRICULA: 182

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

I.N. Nº 03/13
MODELO 06

Município: BARBALHA
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: CMB
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Período:
01/01/2023 a 31/12/2023

☒ Processados ☐ Não Processados							
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS PROCESSADOS EM ANEXO. <i>Em Anexo</i>					
TOTAL						0,00	
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: Raimundo Nonato de A. Matos		Nome:				31/12/2023	

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

ASS: 
NOME: Antonia Saraiva de Sousa Silva
MATRICULA: 245

Contador

ASS: 
NOME: Raimundo Nonato de A. Matos
CRC-CE 011659/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: 
NOME: Odair José de Matos
MATRICULA: 182

Relatório de Restos a Pagar

Total Empenhado (R\$)

0,00

0,00

0,00

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

ASS:

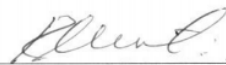


NOME: Antonia Saraiva de Sousa Silva

MATRICULA: 245

Contador

ASS:

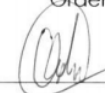


NOME: Raimundo Nonato de A. Matos

CRC-CE 011659/O-3

Ordenador de Despesa

ASS:



NOME: Odair José de Matos

MATRICULA: 182

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

I.N. Nº 03/13
MODELO 06

Município: BARBALHA
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: CMA

Período:
01/01/2023 a 31/12/2023

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☒ Processados ☐ Não Processados							
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS MOVIMENTO DE PAGAMENTO EM ANEXO.					
TOTAL						0,00	
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome:		Nome:				31/12/2023	
Raimundo Nonato de A. Matos							

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

ASS: 

NOME: Antonia Saraiva de Sousa Silva

MATRICULA: 245

ASS: 

NOME: Raimundo Nonato de A. Matos

CRC-CE 011659/O-3

ASS: 

NOME: Odair José de Matos

MATRICULA: 182

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

I.N. Nº 03/13
MODELO 06

Município: BARBALHA
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: CMB

Período:
01/01/2023 a 31/12/2023

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☐ Processados								☒ Não Processados							
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$								
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR MOVIMENTO DE PAGAMENTO EM ANEXO.													
TOTAL							0,00								
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data									
Nome:		Nome:				31/12/2023									
Raimundo Nonato de A. Matos															

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

ASS: 
NOME: Antonia Saraiva de Sousa Silva
MATRICULA: 245

Contador

ASS: 
NOME: Raimundo Nonato de A. Matos
CRC-CE 011659/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: 
NOME: Odair José de Matos
MATRICULA: 182

Prefeitura Municipal de Barbalha

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Barbalha.

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano Doc. Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado
---------------------	------	---------------------------------	--------	-----------	---------------------------

Não Existe Restos a Pagar para o Período Informado

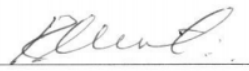
Tesoureiro/Resp. Controle Interno

ASS: 

NOME: Antonia Saraiva de Sousa Silva

MATRICULA: 245

Contador

ASS: 

NOME: Raimundo Nonato de A. Matos

CRC-CE 011659/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: 

NOME: Odair José de Matos

MATRICULA: 182

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

I.N. Nº 03/13
MODELO 06

Município: BARBALHA
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: CMB

Período:
01/01/2023 a 31/12/2023

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☒ Processados		☒ Não Processados					
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS MOVIMENTO DE CANCELAMENTO EM ANEXO.					
					TOTAL	0,00	
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome:		Nome:					
Raimundo Nonato de A. Matos						31/12/2023	

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

ASS: 
NOME: Antonia Saraiva de Sousa Silva
MATRICULA: 245

ASS: 
NOME: Raimundo Nonato de A. Matos
CRC-CE 011659/O-3

ASS: 
NOME: Odair José de Matos
MATRICULA: 182

Prefeitura Municipal de Barbalha

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: _____ 0,00

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

ASS: _____

NOME: Antonia Saraiva de Sousa Silva

MATRICULA: 245

Contador

ASS: _____

NOME: Raimundo Nonato de A. Matos

CRC-CE 011659/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: _____

NOME: Odair José de Matos

MATRICULA: 182



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO VIII

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

EXERCÍCIO DE 2023

MUNICÍPIO: BARBALHA

EXERCÍCIO: 2023

ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL
DE BARBALHAUNIDADE
ORÇAMENTÁRIA:

CMB

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2023, período 01/01/2023 a 31/12/2023, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	☒	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	☒	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☐	☐	☒
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	☐	☒	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

Cargo

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS

CONTADOR

Matrícula

Data

Assinatura

011659/0-3 – CRC-CE

31/12/2023

RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO

ASS.:

NOME

MATR.:

RAMON DO
NASCIMENTO
COELHO

353

CONTADOR

ASS.:

NOME:

C.R.C.:

RAIMUNDO NONATO
DE A. MATOS

011659/O-3

PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ DE MATOS

VISTO:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO IX

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2023

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-08

MUNICÍPIO:	BARBALHA	EXERCÍCIO:	2023
ÓRGÃO:	CMA	DATA:	02/01/2023

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (zero real);

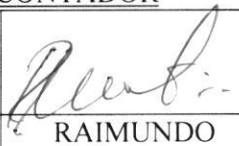
02. Em banco R\$ 17.498,52 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), discriminados da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
19.604-5	BRASIL	17.498,52

03. Total Geral (1+2) R\$ 17.498,52 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos);

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SLD REAL (R\$)
19.604-5	17.498,52	0,00	17.498,52	Cheques não compensado	0,00

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>		<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>	
ASS.:		ASS.:		ASS.:	
NOME:	ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME:	RAIMUNDO NONATO DE A. MATOS	NOME:	ODAIR JOSÉ DE MATOS
MAT:	245	CRC.:	011659/O-3	MAT:	182

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS E DÉBITOS CONCILIADOS

EXECUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA	EXERCÍCIO 2023
---	-------------------

FONTES DE RECURSOS	AG. FINANCEIR	CONTA BANCARIA	DATA
ORÇAMENTO MUNICIPAL	BB	19.604-5	02/01/2023

ITEM	HISTORICO	VALOR
1	SALDO BANCARIO em 02/01/2023 ⁶ - conforme extrato bancario	17.498,52
2	(-) Cheques não compensado	17.498,52
3	SALDO REAL	-

TRANSFERENCIA NÃO COMPENSADA

DOCUMENTOS	NUMERO	DATA	FAVORECIDO	VALOR
CHEQUE	485.049	18/06/2021	SALVIANO DOS SANTOS DANTAS	1.167,47
CHEQUE	485.073	18/06/2021	SALVIANO DOS SANTOS DANTAS	694,32
CHEQUE	853.123	01/12/2022	SINDILEGIS - SINDICATO SERVIDORES	439,07
CHEQUE	853.148	23/12/2022	SINDILEGIS - SINDICATO SERVIDORES	439,07
CHEQUE	853.150	29/12/2022	PREFEITURA MUNICIPAL BARBALHA	14.695,90
CHEQUE	853.151	29/12/2022	PREFEITURA MUNICIPAL BARBALHA	62,69

Tesoureiro - Assinatura	Presidente da Câmara Municipal - Assinatura
	
Barbalha(CE), 02 de janeiro de 2023	

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-08

MUNICÍPIO:	BARBALHA	EXERCÍCIO:	2023
ÓRGÃO:	CMA	DATA:	31/12/2023

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2023, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (zero real);

02. Em banco R\$ 0,00 (zero real), discriminados da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
19.604-5	BRASIL	0,00

03. Total Geral (1+2) R\$ 0,00 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos);

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
19.604-5	0,00	0,00	0,00	-	0,00

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>		<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>	
ASS.:		ASS.:		ASS.:	
NOME:	ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SIVA	NOME:	RAIMUNDO NONATO DE A. MATOS	NOME:	ODAIR JOSÉ DE MATOS
MAT:	245	CRC.:	011659/O-3	MAT:	182



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO X

CÓPIA DA PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHA DOS EXTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS

EXERCÍCIO DE 2023



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 532 1068

EXTRATO

JANEIRO

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338040905331231006
04/06/2024 09:08:16

Cliente - Conta atual

Agência 1024-3
Conta corrente 19604-5 CAMARA MUNICIPAL BARBALHA
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			17.498,52 C
03/01/2023	03/01/2023	8842	12135	103 Cheque Pago Outra Agência	853.150	14.695,90 D	2.802,62 C
10/01/2023	10/01/2023	8842	11996	103 Cheque Pago Outra Agência	853.151	62,69 D	2.739,93 C
12/01/2023	12/01/2023	1981	13079	102 Cheque Compensado	853.123	439,07 D	
12/01/2023	12/01/2023	1981	13079	102 Cheque Compensado	853.148	439,07 D	1.861,79 C
20/01/2023	20/01/2023	0000	99015	870 Transferência recebida	551.024.000.002.640	678.046,79 C	679.908,58 C
24/01/2023	24/01/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.401	1.783,45 D	678.125,13 C
25/01/2023	25/01/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	12.501	49,05 D	678.076,08 C
27/01/2023	27/01/2023	0000	99021	870 Transferência recebida	611.024.000.025.469	360,00 C	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.008.364	225,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	550.700.000.031.693	12.500,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.012.558	800,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.015.873	800,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.025.469	10.842,03 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.025.469	6.750,43 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.032.044	102,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.039.020	1.350,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.019.254	3.500,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.133.000	7.576,20 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	820,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.701	6.395,77 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.702	3.000,00 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.703	147,75 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.271.100.260.118	11,50 D	
27/01/2023	27/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.271.100.260.119	11,50 D	623.603,90 C
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.000.274	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.005.577	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.006.478	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.007.562	2.000,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.007.562	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.012.673	900,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.012.789	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.015.672	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.020.580	1.200,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.035.511	1.600,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.035.511	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.037.479	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.037.511	1.600,00 D	

30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470	Transferência enviada	551.024.000.037.511	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470	Transferência enviada	551.024.000.037.515	1.600,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470	Transferência enviada	551.024.000.037.515	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470	Transferência enviada	551.024.000.037.523	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470	Transferência enviada	551.024.000.039.405	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470	Transferência enviada	551.598.000.059.878	1.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	99015	470	Transferência enviada	554.380.000.019.616	5.500,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	13134	250	Folha de Pagamento	8.602	170.464,81 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	13105	393	TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	1.129,84 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113	310	Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.106.648	11,50 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113	170	Tar Pag Salár Créd Conta	830.301.100.229.223	136,00 D	
30/01/2023	30/01/2023	0000	13113	170	Tar Lib Arq Pgto Manual	830.301.100.235.222	106,50 D	417.855,25 C
31/01/2023	31/01/2023	0000	13134	250	Folha de Pagamento	7.157	1.967,40 D	
31/01/2023	31/01/2023	0000	13113	170	Tar Pag Salár Créd Conta	870.311.100.489.189	3,40 D	
31/01/2023	31/01/2023	0000	13113	170	Tar Lib Arq Pgto Manual	870.311.100.500.428	106,50 D	
31/01/2023		0000	00000	999	S A L D O			415.777,95 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC940997 ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

EXTRATO

DEZEMBRO

/visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338040905331231007
04/06/2024 09:08:42

Cliente - Conta atual

Agência 1024-3
 Conta corrente 19604-5 CAMARA MUNICIPAL BARBALHA
 Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			391.921,71 C
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	550.700.000.031.693	15.625,00 D	
				01/12 12:22 FS SERVICOS E ASSESSORIA			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.000.274	2.400,00 D	
				01/12 11:48 DORIVAN AMARO DOS SANTOS			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.005.577	2.400,00 D	
				01/12 11:48 EXPEDITO RILDO C X TELES			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.006.478	2.400,00 D	
				01/12 11:48 ANTONIO HAMILTON F LIRA			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.007.562	2.400,00 D	
				01/12 11:48 ODAIR JOSE MATOS			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.012.673	2.400,00 D	
				01/12 11:48 JOAO BOSCO DE LIMA			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.012.789	2.400,00 D	
				01/12 11:48 EUFRASIO P S BARRETO			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.020.580	2.100,00 D	
				01/12 11:48 EFIGENIA MENDES GARCIA			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.030.856	2.400,00 D	
				01/12 11:48 ISAC DIE ROMAO BATISTA			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.035.511	2.400,00 D	
				01/12 11:48 JOAO ILANIO SAMPAIO			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.037.479	2.400,00 D	
				01/12 11:48 EPITACIO SARAIVA CRUZ NT			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.037.511	2.400,00 D	
				01/12 11:48 FRANCISCO M S NEVES JR			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.037.515	2.400,00 D	
				01/12 11:48 ANTONIO FERREIRA SANTANA			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.037.523	2.400,00 D	
				01/12 11:48 LUANA DOS SANTOS GOUVEA			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.039.405	2.400,00 D	
				01/12 11:48 CARLOS A FEITOSA PEREIRA			
01/12/2023		1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.041.935	2.400,00 D	
				01/12 11:48 VICENTE EUGENIO PEREIRA			
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	750,00 D	
				237 0714 008926215000140 IKNET - INTER			
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	6.020,43 D	
				004 0231 019527446000105 ATAMAI DA SIL			
01/12/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.103	230,00 D	
				A2 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO			
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.039.273	11,50 D	

Cobrança referente 01/12/2023						
01/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.351.100.039.274	11,50 D	333.573,28 C
Cobrança referente 01/12/2023						
04/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.035.511	1.600,00 D	
04/12 10:37 JOAO ILANIO SAMPAIO						
04/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.037.511	1.600,00 D	
04/12 10:37 FRANCISCO M S NEVES JR						
04/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.037.515	1.600,00 D	
04/12 10:37 ANTONIO FERREIRA SANTANA						
04/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.037.523	1.600,00 D	327.173,28 C
04/12 10:37 LUANA DOS SANTOS GOUVEA						
06/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.019.010	37.671,29 D	
06/12 12:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE						
06/12/2023	0000	13105	375 Impostos	120.601	98.194,25 D	191.307,74 C
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
11/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.035.406	1.714,87 D	
11/12 11:00 GLESSY AGENCIA DE VIAGEN						
11/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.019.010	4.770,28 D	
11/12 11:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE						
11/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.019.010	533,81 D	
11/12 11:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE						
11/12/2023	0000	13105	375 Impostos	121.101	60,25 D	
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
11/12/2023	0000	13105	375 Impostos	121.102	30,25 D	
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	754,72 D	
104 1957 22337920330 LUIZ GOMES						
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	954,08 D	
237 0714 43953603787 CELSO BEZERRA DE						
11/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.062.302	12,00 D	
Cobrança referente 11/12/2023						
11/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.062.303	12,00 D	182.465,48 C
Cobrança referente 11/12/2023						
12/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.007.562	2.000,00 D	
12/12 16:25 ODAIR JOSE MATOS						
12/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.012.673	800,00 D	
12/12 16:25 JOAO BOSCO DE LIMA						
12/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.019.010	30.396,32 D	
12/12 16:25 PREFEITURA MUNICIPAL DE						
12/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.035.051	1.724,85 D	
12/12 16:25 ANTONIA CRUZ SANTANA						
12/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.050.850	5.304,09 D	
12/12 16:25 SINDICATO L E CEARA						
12/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	5.982	103.601,60 D	
12/12/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	813.461.100.243.332	275,40 D	38.363,22 C
Cobrança referente 12/12/2023						
15/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.012.789	1.600,00 D	
15/12 13:29 EUFRASIO P S BARRETO						
15/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.030.856	1.600,00 D	
15/12 13:29 ISAC DIE ROMAO BATISTA						
15/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.032.993	3.000,00 D	
15/12 13:29 W ALBUQUERQUE GRANGEIRO						

15/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 15/12 13:29 EPITACIO SARAIVA CRUZ NT	551.024.000.037.479	1.600,00 D	
15/12/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone OI SA	121.501	87,67 D	30.475,55 C
20/12/2023	1024	99015	870 Transferência recebida 20/12 15:41 PM BARBALHA -PT	551.024.000.002.640	646.007,14 C	
20/12/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	122.001	4.375,61 D	
20/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletto EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	122.002	120,75 D	671.986,33 C
21/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.101	87.530,01 D	584.456,32 C
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 DORIVAN AMARO DOS SANTOS	551.024.000.000.274	2.400,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 EXPEDITO RILDO C X TELES	551.024.000.005.577	2.400,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 ANTONIO HAMILTON F LIRA	551.024.000.006.478	2.400,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 ODAIR JOSE MATOS	551.024.000.007.562	2.100,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 JOAO BOSCO DE LIMA	551.024.000.012.673	2.100,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 EUFRASIO P S BARRETO	551.024.000.012.789	2.100,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 13:05 PREFEITURA MUNICIPAL DE	551.024.000.019.010	362,03 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 13:05 PREFEITURA MUNICIPAL DE	551.024.000.019.010	1.866,13 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 EFIGENIA MENDES GARCIA	551.024.000.020.580	2.400,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 ISAC DIE ROMAO BATISTA	551.024.000.030.856	2.100,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 13:05 CAMARA MUNIPAL BARBALHA	551.024.000.033.101	16.118,45 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 JOAO ILANIO SAMPAIO	551.024.000.035.511	2.400,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 EPITACIO SARAIVA CRUZ NT	551.024.000.037.479	2.100,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 FRANCISCO M S NEVES JR	551.024.000.037.511	2.400,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 ANTONIO FERREIRA SANTANA	551.024.000.037.515	2.400,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 LUANA DOS SANTOS GOUVEA	551.024.000.037.523	2.400,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 CARLOS A FEITOSA PEREIRA	551.024.000.039.405	2.400,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 11:13 VICENTE EUGENIO PEREIRA	551.024.000.041.935	2.400,00 D	
22/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada 22/12 13:05 SINDICATO L E CEARA	551.024.000.050.850	533,81 D	
22/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	8.104	264.868,79 D	
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	884,40 D	

			104 1957 03536674399 SABRINA DOS SANTO			
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	915,68 D	
			104 0744 00884274390 MARIA DAS DORES F			
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	25.367,76 D	
			104 1957 006740377000163 MUNICIPIO DE			
22/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.204	301,59 D	
			AC LAZER HOTELARIA E TURISMO E			
22/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.205	3.122,17 D	
			UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA			
22/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.206	10.308,40 D	
			237 3391 061600839000155 CENTRO DE INT			
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.276.610	12,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2023			
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.276.611	12,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2023			
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.276.612	12,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2023			
22/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.276.613	12,00 D	
			Cobrança referente 22/12/2023			
22/12/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	813.561.100.424.958	278,80 D	224.980,31 C
			Cobrança referente 22/12/2023			
26/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.035.406	490,12 D	
			26/12 11:18 GLESSY AGENCIA DE VIAGEN			
26/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.035.406	1.443,54 D	
			26/12 11:18 GLESSY AGENCIA DE VIAGEN			
26/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.012.558	800,00 D	
			26/12 11:18 JOAO COELHO GARCAS NETO			
26/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.015.873	800,00 D	
			26/12 11:18 JOSE ANTONIO SANTOS			
26/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.598.000.026.670	500,00 D	
			26/12 11:18 ECOPRINT SERV GRAFICOS			
26/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	820,00 D	
			26/12 11:18 A AMARO F DA SILVA			
26/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	558.606.000.039.494	16.970,49 D	
			26/12 11:18 SOERGO SEGURANCA EIRELI			
26/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	122.601	546,55 D	
			CAGECE			
26/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.602	222,94 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
26/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.603	2.410,32 D	
			DAE ESTADO CEARA			
26/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.604	3.940,00 D	
			S E S INFORMATICA ASSESSORIA E			
26/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.605	1.241,66 D	
			403 0001 050531096000192 INSTITUTO DE			
26/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.601.100.102.493	12,00 D	194.782,69 C
			Cobrança referente 26/12/2023			
28/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.008.364	225,00 D	
			28/12 14:56 ITARGET T INFORMACAO LTD			
28/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.006.737	1.352,95 D	
			28/12 13:56 CICERO SANTOS DA SILVA			
28/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.019.010	41.405,29 D	

28/12 13:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE						
28/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.019.010	106,66 D	
28/12 13:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE						
28/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.025.469	10.482,03 D	
28/12 13:56 PLENUS SERVICOS ADMINIST						
28/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.025.469	6.750,43 D	
28/12 14:56 PLENUS SERVICOS ADMINIST						
28/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.032.044	375,00 D	
28/12 14:56 JD PANIFICACAO LTDA						
28/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.039.020	1.350,00 D	
28/12 14:56 INFOSHOP TECNOLOGIA SERV						
28/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	500,00 D	
28/12 14:56 A AMARO F DA SILVA						
28/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	554.380.000.019.616	5.500,00 D	
28/12 14:56 JOEL DE SIQUEIRA FERREIR						
28/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.801	106.717,93 D	
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
28/12/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.802	146,18 D	
OI SA						
28/12/2023	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.803	3.908,78 D	
COELCE CIA ENERGETICA CE						
28/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.804	211,20 D	
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
28/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.805	422,40 D	
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.806	6.020,43 D	
004 0231 019527446000105 ATAMAI DA SIL						
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.807	1.400,00 D	
104 1957 007499831000107 INSTITUTO ANT						
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.808	6.395,77 D	
748 2301 024571643000153 ITALO TAVARES						
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.809	750,00 D	
237 0714 008926215000140 IKNET - INTER						
28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.810	673,82 D	
104 1957 005794706000196 PRIMEIRO CART						
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.317.159	12,00 D	
Cobrança referente 28/12/2023						
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.317.160	12,00 D	
Cobrança referente 28/12/2023						
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.317.161	12,00 D	
Cobrança referente 28/12/2023						
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.317.162	12,00 D	
Cobrança referente 28/12/2023						
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.621.100.317.163	12,00 D	28,82 C
Cobrança referente 28/12/2023						
29/12/2023	1024	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.019.010	28,82 D	0,00 C
29/12 10:33 PREFEITURA MUNICIPAL DE						
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XI

ATOS DE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

EXERCÍCIO DE 2023



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone/Fax: (85) 332.1198 – e-mail: cam@barbalha.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa Oficial
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

10/02/2023
DOL Nº 1035A
Ano X/11

Servidor: Mat

PORTARIA Nº. 2001001/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE
DE PREGÃO NA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso XXX do art. 32 do Regimento Interno,

RESOLVE.

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo indicados, para ocuparem os cargos comissionados de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Barbalha, e **EQUIPE DE APOIO**, respectivamente

Pregoeiro:

Carlos Tafarel da Silva Rafael

CPF nº037.537.143-56

Equipe de Apoio:

Terezinha Cruz Santana

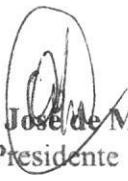
CPF nº308.592.983-53

Jacinta Silvério de Sousa Vieira

CPF nº683.859.863-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
20 de janeiro de 2023.


Odair José de Matos
Presidente

Portaria de nº 0109013/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS,

Odair José de Mota, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do
Ceará, em pleno exercício do cargo e nos termos do inciso XXX do artigo 52 do
Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo indicados, para ocuparem os cargos
comissionados de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, MEMBROS DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
respectivamente:

Presidente:

Claudio Rafael da Silva Rêgo - CPF: 057.557.147-56

Membros:

Terezinha Cruz Samara - CPF: 308.592.983-53

João da Silva de Sousa Viana - CPF: 683.859.863-91

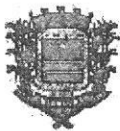
Suplente:

Antônio Saraiwa de Sousa Silva - CPF: 160.503.898-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
01 de setembro de 2023.


Odair José de Mota
Presidente



Portaria de nº 0409016/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e nos termos do inciso XXX do artigo 32 do Regimento Interno;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo indicados, para ocuparem os cargos comissionados de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO e SUPLENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, respectivamente:

Presidente:

Carlos Tafarel da Silva Rafael - CPF: 037.537.143-56

Membros:

Terezinha Cruz Santana - CPF: 308.592.983-53
Jacinta Silvério de Sousa Vieira - CPF: 683.859.863-91

Suplentes:

Antônia Saraiva de Sousa Silva - CPF: 160.503.898-96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
04 de setembro de 2023.

Odair José de Matos
Presidente



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XII

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

EXERCÍCIO DE 2022

I.N. Nº 03 / 13
MODELO-11

MUNICÍPIO: BARBALHA EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

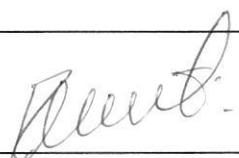
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CMA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NADA A REGISTRAR		

Responsável pelo preenchimento: Raimundo Nonato de Almeida Matos Matrícula: CRC(CE) 011659/O-3	Cargo: Contador Assinatura: 
--	---

<u>RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</u>		<u>CONTADOR</u>		<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>	
ASS.:		ASS.:		ASS.:	
NOME:	RAMON DO NASCIMENTO COELHO	NOME:	RAIMUNDO NONATO DE A. MATOS	NOME:	ODAIR JOSÉ DE MATOS
MAT:	353	CRC.:	011659/O-3	MAT:	182



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XIII

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

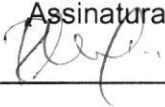
Câmara Municipal de Barbalha

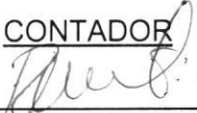
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: ANTONIO FERREIRA DE SANTANA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
ABR	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	5.867,17	17.601,50
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
OUT	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
NOV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
DEZ	11.734,33	-	-	DIÁRIAS 13º SAL.	1.600,00 11.734,33	25.068,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	20.801,50	161.613,46

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

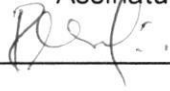
Câmara Municipal de Barbalha

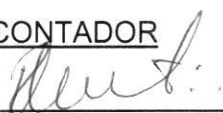
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: ANTONIO HAMILTON FERREIRA LIRA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
ABR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	5.867,17	17.601,50
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
OUT	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
NOV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
DEZ	11.734,33	-	-	13º SAL	11.734,33	23.468,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	17.601,50	158.413,46

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

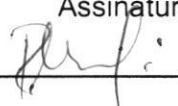
Câmara Municipal de Barbalha

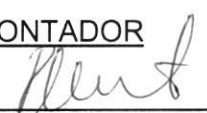
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: CARLOS ANDRÉ FEITOSA PEREIRA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	2.400,00	14.134,33
MAR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
ABR	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	5.867,17	17.601,50
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
OUT	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
NOV	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
DEZ	11.734,33	-	-	13º SAL.	11.734,33	23.468,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	23.201,50	164.013,46

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

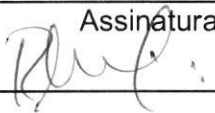
Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: DERNIVAL TAVARES DA CRUZ

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAR	8.800,74	-	-	FÉRIAS 13. SAL	1.459,08 2.250,86	12.510,68
ABR	-	-	-	-	-	-
MAI	-	-	-	-	-	-
JUN	-	-	-	-	-	-
JUL	-	-	-	-	-	-
AGO	-	-	-	-	-	-
SET	-	-	-	-	-	-
OUT	-	-	-	-	-	-
NOV	-	-	-	-	-	-
DEZ	-	-	-	-	-	-
TOTAL	32.269,40	-	-	-	3.709,94	35.979,34

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

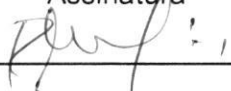
Câmara Municipal de Barbalha

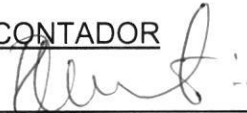
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	2.400,00	14.134,33
MAR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
ABR	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUN	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	5.867,17	17.601,50
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
OUT	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
NOV	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
DEZ	11.734,33	-	-	13º SAL.	11.734,33	23.468,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	26.401,50	167.213,46

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS. 	ASS. 	ASS. 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

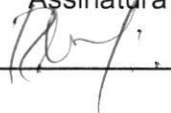
Câmara Municipal de Barbalha

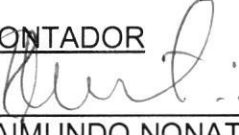
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: EFIGENIA MENDES GARCIA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAR	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
ABR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUN	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	5.867,17	17.601,50
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
OUT	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
NOV	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	2.400,00	14.134,33
DEZ	11.734,33	-	-	13º SAL.	11.734,33	23.468,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	24.801,50	165.613,46

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

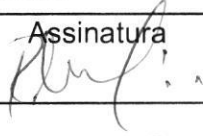
Câmara Municipal de Barbalha

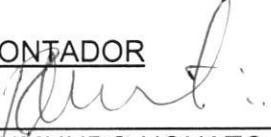
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: EUFRASIO PARENTE DE AS BARRETO

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	800,00	12.534,33
MAR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
ABR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	5.867,17	17.601,50
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
OUT	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
NOV	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	3.600,00	15.334,33
DEZ	11.734,33	-	-	DIÁRIAS 13º SAL.	1.600,00 11.734,33	25.068,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	23.601,50	164.413,46

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>	<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAÍR JOSÉ DE MATOS
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

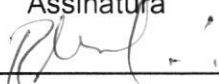
Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAR	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
ABR	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
MAI	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
JUN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUL	11.734,33	-	-	DIÁRIAS FÉRIAS	1.600,00 5.867,17	19.201,50
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
OUT	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
NOV	11.734,33	-	-	DÁRIAS	3.600,00	15.334,33
DEZ	11.734,33	-	-	13º SAL.	11.734,33	23.468,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	29.201,50	170.013,46

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

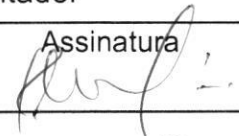
Câmara Municipal de Barbalha

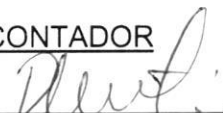
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: EPITACIO SARAIVA DA CRUZ NETO

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	800,00	12.534,33
MAR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
ABR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	5.867,17	17.601,50
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
OUT	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
NOV	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	3.600,00	15.334,33
DEZ	11.734,33	-	-	DIÁRIAS 13º SAL.	1.600,00 11.734,33	25.068,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	23.601,50	164.413,46

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

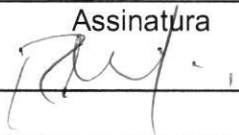
Câmara Municipal de Barbalha

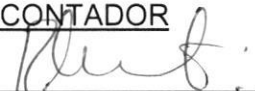
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: JOÃO ILANIO SAMPAIO

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
FEV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
ABR	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	5.867,17	17.601,50
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
OUT	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
NOV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
DEZ	11.734,33	-	-	DIÁRIAS 13º SAL.	1.600,00 11.734,33	25.068,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	24.001,50	164.813,46

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
FEV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
ABR	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	5.867,17	17.601,50
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
OUT	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
NOV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
DEZ	11.734,33	-	-	DIÁRIAS 13º SAL.	1.600,00 11.734,33	25.068,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	24.001,50	164.813,46

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

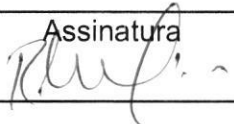
Câmara Municipal de Barbalha

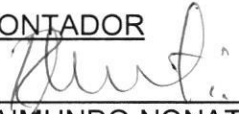
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: JOÃO BOSCO DE LIMA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	-	1.600,00	13.334,33
MAR	11.734,33	-	-	-	1.600,00	13.334,33
ABR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUL	11.734,33	-	-	DIÁRIAS FÉRIAS	800,00 5.867,17	18.401,50
AGO	11.734,33	-	-	-	800,00	12.534,33
SET	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
OUT	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
NOV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
DEZ	11.734,33	-	-	DIÁRIAS 13º SAL.	800,00 11.734,33	24.268,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	24.801,50	165.613,46

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

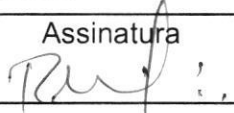
Câmara Municipal de Barbalha

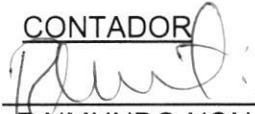
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: LUANA DOS SANTOS GOUVEIA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAR	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
ABR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	17.601,50
JUN	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	5.867,17	17.601,50
AGO	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
SET	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
OUT	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	3.200,00	14.934,33
NOV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
DEZ	11.734,33	-	-	DIÁRIAS 13º SAL.	1.600,00 11.734,33	25.068,66
TOTAL	140.811,96	-	-	-	27.201,50	173.880,63

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

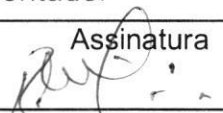
Câmara Municipal de Barbalha

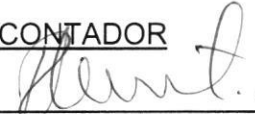
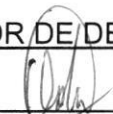
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: ODAIR JOSÉ DE MATOS

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.787,99	-	-	DIÁRIAS	2.000,00	13.787,99
FEV	11.787,99	-	-	-	-	11.787,99
MAR	11.787,99	-	-	DIÁRIAS	2.000,00	13.787,99
ABR	12.495,27	-	-	DIÁRIAS	2.000,00	14.495,27
MAI	12.495,27	-	-	-	-	12.495,27
JUN	12.495,27	-	-	-	-	12.495,27
JUL	12.495,27	-	-	DIÁRIAS FÉRIAS	2.000,00 4.165,09	18.660,36
AGO	12.495,27	-	-	-	-	12.495,27
SET	12.495,27	-	-	DIÁRIAS	2.000,00	14.495,27
OUT	12.495,27	-	-	DIÁRIAS	1.000,00	13.495,27
NOV	12.495,27	-	-	-	3.900,00	16.395,27
DEZ	12.495,27	-	-	DIÁRIAS 13º SAL.	2.000,00 12.495,27	26.990,54
TOTAL	147.821,40	-	-	-	33.560,36	181.381,76

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

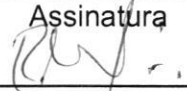
Câmara Municipal de Barbalha

Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: TARCIO ARAUJO VIEIRA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
FEV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAR	8.800,74	-	-	FÉRIAS 13. SAL	1.459,08 2.250,86	12.510,68
ABR	-	-	-	-	-	-
MAI	-	-	-	-	-	-
JUN	-	-	-	-	-	-
JUL	-	-	-	-	-	-
AGO	-	-	-	-	-	-
SET	-	-	-	-	-	-
OUT	-	-	-	-	-	-
NOV	-	-	-	-	-	-
DEZ	-	-	-	-	-	-
TOTAL	32.269,40	-	-	-	3.709,94	35.979,34

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

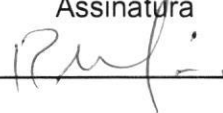
Câmara Municipal de Barbalha

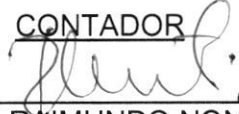
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: ISAC DIE ROMÃO BATISTA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	-	-	-	-	-	-
FEV	-	-	-	-	-	-
MAR	-	-	-	-	-	-
ABR	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
MAI	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
JUN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	1.303,81	13.038,14
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
OUT	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
NOV	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
DEZ	11.734,33	-	-	13º SAL.	1.600,00 8.800,74	22.135,07
TOTAL	105.608,97	-	-	-	14.904,55	120.513,52

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

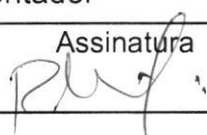
Câmara Municipal de Barbalha

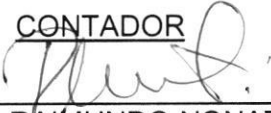
Exercício: 2023 (Regime de Competência)

Lei Nº 2.682/2023, de 26 de janeiro de 2023

Vereador: VICENTE EUGENIO PEREIRA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		Total (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	-	-	-	-	-	-
FEV	-	-	-	-	-	-
MAR	-	-	-	-	-	-
ABR	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	1.600,00	13.334,33
MAI	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUN	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
JUL	11.734,33	-	-	FÉRIAS	1.303,81	13.038,14
AGO	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
SET	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
OUT	11.734,33	-	-	-	-	11.734,33
NOV	11.734,33	-	-	DIÁRIAS	3.600,00	15.334,33
DEZ	11.734,33	-	-	13º SAL.	8.800,74	20.535,07
TOTAL	105.608,97	-	-	-	15.304,55	120.913,52

Responsável pelo Preenchimento		Cargo
Raimundo Nonato de Almeida Matos		Contador
Matrícula	Data	Assinatura
CRC(CE) 011659/0-3	31/12/2023	

<u>TESOUREIRO</u>		<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESA</u>
ASS.: 	ASS.: 	ASS.: 	
NOME: ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA	NOME: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA MATOS	NOME: ODAIR JOSÉ DE MATOS	
MATR: 245	C.R.C. 011659/0-3	MATR: 182	



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - INCISO XIV

**LEI MUNICIPAL, QUE FIXA SUBSÍDIOS
DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**LEI MUNICIPAL, QUE FIXOU
SUBSIDIOS DOS VEREADORES**

EXERCÍCIO DE 2022



18.395,40

LEI Nº 2.675/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CONCEDE A REVISÃO GERAL DOS
SUBSÍDIOS AO PREFEITO E VICE-
PREFEITO DE BARBALHA, NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral dos subsídios ao Prefeito e Vice-Prefeito de Barbalha, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, no percentual de 59,96% (cinquenta e nove, vírgula noventa e seis por cento), no período de 01/2013 a 11/2022, ocasião em que não houve alteração na remuneração desses agentes, tratando-se de recomposição das perdas inflacionárias.

Parágrafo único. A revisão constante no caput ocorre em consonância com o §6º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º. O percentual de reposição do caput deste artigo é apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, indexador oficial de apuração de inflação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

RECEBIDO

22/12/2022
Deylze Kellen
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
às 14:57 hrs

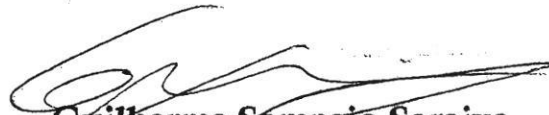
www.barbalha.ce.gov.br

  [prefeituradebarbalha](https://www.instagram.com/prefeituradebarbalha)

6



Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de dezembro de 2022.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- ☒ afixação no átrio do Poder Executivo
- ☒ diário oficial
- ☐ jornal de grande circulação
- ☐ site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 21/12/2022

Maria Nely dos Santos
Assistente Administrativo
- Matr. 0643874 -



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N°. 2007 /2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEIRO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que nos termos do Inciso VI do art. 23 da Lei Orgânica do Município a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. O Prefeito Municipal de Barbalha, o Vice-prefeito e Secretários Municipais, perceberão salários mensais fixados nos termos desta Lei:

Art. 2°. O Prefeito Municipal perceberá em parcela única, um subsídio mensal de valor igual a R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 3°. O Vice-Prefeito perceberá em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito quando assumir o cargo de Prefeito perceberá o subsídio mensal do titular pelo igual período da substituição.

Art. 4°. Os Secretários Municipais perceberão em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5°. O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais farão jus a diárias e ajuda de custo para passagens e hospedagens, quando de

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

deslocamento em objeto de serviço devidamente motivado, para fora do território municipal e regional, em valor a ser fixado em Lei Municipal específica.

Art. 6º. As despesas com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2012 mil e doze.


JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE



LEI Nº 2.682/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

**EMENTA: RECOMPOSIÇÃO DAS
PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARBALHA, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Aplica-se ao Art. 2º da Lei Municipal n. 2.538/2021 os efeitos do seu Art. 9º determinando a revisão geral anual buscando a reposição de perdas inflacionárias apuradas pelos órgãos competentes do Governo Federal, no percentual de 15,85% (quinze vírgula oitenta e cinco por cento), relativo ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022 aos subsídios dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras, com mandato na Câmara Municipal de Barbalha, passando, com a atualização, para **R\$ 11.734,33 (onze mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, nos termos Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. Aplica-se ao Art. 3º da Lei Municipal n. 2.538/2021, por seu mandamento legal, o percentual constante na letra “c”, do inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal sobre o determinado e de conformidade com o Ato Deliberativo n. 917, de 26 de dezembro de 2022, publicado no DOE de 30 de dezembro de 2022 (pág. 155), da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, majorando o subsídio do presidente da Câmara Municipal de Barbalha para **R\$ 11.787,99** (onze mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), a partir de **1º de janeiro de 2023; R\$ 12.495,27** (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), a partir de **1º de abril de 2023; R\$ 13.202,55** (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a partir **1º de fevereiro de 2024.**

RECEBIDO
30/01/2023
Horta
10:45
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

www.barbalha.ce.gov.br

  [prefeituradebarbalha](https://www.instagram.com/prefeituradebarbalha)

6



Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no §1º. do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a alínea "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 4º. Os efeitos e vigência da presente Lei são a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de janeiro de 2023.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- ☒ afixação no átrio do Poder Executivo
- ☒ diário oficial
- ☐ jornal de grande circulação
- ☐ site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 26/01/2023



Ézera Cruz S. A. Pinheiro
Procuradora Geral
Município de Barbalha/CE
Portaria nº. 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 6º - § 2º

BALANCETES ANALÍTICO E FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA E RELAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR

EXERCÍCIO 2022

Câmara Municipal de Barbalha
Balancete Financeiro Orçamentário - Camara Municipal
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

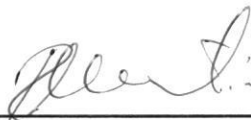
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
		Legislativa	8.104.521,83
Total da Receita Orçamentária:	0,00	Total da Despesa Orçamentária:	8.104.521,83
Empenhado a Pagar Processado	0,00		
Empenhado a Pagar Não Processado	0,00		
Total Empenhado a Pagar	0,00		
Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
ARAJARA PARQUE	4.155,24	ARAJARA PARQUE	4.155,24
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	158.689,36	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	158.689,36
CONSIGNADO CEF	269.962,43	CONSIGNADO CEF	269.962,43
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	5.837,90	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	5.837,90
DESCONTO LIMITE FUNCIONARIO	6.446,26	DESCONTO LIMITE FUNCIONARIO	6.446,26
FALTAS	5.719,12	FALTAS	5.719,12
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	1.616,17	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	1.616,17
IRRF	506.672,33	IRRF	506.672,33
PENSÃO ALIMENTICIA	21.502,80	PENSÃO ALIMENTICIA	21.502,80
Repasse do Duodecimo da Camara	8.104.521,83	Salario Família	13.971,08
Salario Família	13.971,08	UNIMED	37.362,78
UNIMED	37.362,78	contribuição previdenciaria - INSS	348.136,61
contribuição previdenciaria - INSS	348.136,61		
Total da Receita Extra Orçamentária:	9.484.593,91	Total da Despesa Extra Orçamentária:	1.380.072,08
Transferências Recebidas		Transferências Concedidas	
Total das Transferências Recebidas:	0,00	Total das Transferências Concedidas:	0,00
Total:	9.484.593,91	Total:	9.484.593,91
Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Caixa:	0,00	Saldo do mês atual em Caixa:	0,00
Banco - Saldo Anterior		Banco - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Banco:	0,00	Saldo do mês atual em Banco:	0,00
Total Geral:	9.484.593,91	Total Geral:	9.484.593,91

Câmara Municipal de Barbalha, em 31 de Dezembro de 2023

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete Financeiro Orçamentário - Câmara Municipal

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONT/
Contador 002290/O-0



Antônia Saraiva de Sousa Silva
Tesoureiro



ODAIR JOSÉ DE MATOS
Gestor

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
200000722	Salario Família			2.332,98	0,00	13.971,08	
200000727	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO			0,00	0,00	1.616,17	
200000730	DESCONTO LIMITE FUNCIONARIO			0,00	0,00	6.446,26	
299999999	Repasse do Duodecimo da Camara			646.007,14	0,00	8.104.521,83	
200000723	PENSÃO ALIMENTICIA			1.800,08	0,00	21.502,80	
200000724	UNIMED			3.122,17	0,00	37.362,78	
200000725	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS			533,81	0,00	5.837,90	
200000726	FALTAS			362,03	0,00	5.719,12	
200000717	contribuição previdenciaria - INSS			54.567,99	0,00	348.136,61	
200000718	IRRF			78.911,83	0,00	506.672,33	
200000719	CONSIGNADO CEF			25.367,76	0,00	269.962,43	
200000720	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL			16.118,45	0,00	158.689,36	
200000721	ARAJARA PARQUE			301,59	0,00	4.155,24	
Totais Extra Orçamentários:				829.425,83	0,00	9.484.593,91	
Total Geral:				829.425,83	0,00	9.484.593,91	


PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0


Antônia Saraiva de Sousa Silva
Tesoureiro


ODAIR JOSE DE MATOS
Gestor

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete da Despesa - Camara Municipal

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
		99	Camara Municipal de Barbalha											
		00.00	Camara Municipal											
01.031.0001.1.001.0000		Modernizacao, Reforma e Ampliacao do Predio da Camara Municipal												
44905100	1	200.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.506,66	493,34	0,00	150.506,66	0,00	150.506,66	0,00
44905200	2	200.000,00	9.000,00	498.000,00	0,00	109.040,00	0,00	688.915,00	85,00	0,00	688.915,00	0,00	688.915,00	0,00
Total do P. A.:		400.000,00	58.000,00	498.000,00	0,00	109.040,00	0,00	839.421,66	578,34	0,00	839.421,66	0,00	839.421,66	0,00
01.031.0001.2.001.0000		Manutencao das Atividades do Poder Legislativo												
31900400	3	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	4	3.900.000,00	0,00	506.000,00	0,00	4.698,11	108.005,00	4.400.306,89	5.693,11	551.278,88	4.400.306,89	551.278,88	4.400.306,89	0,00
31901300	5	1.000.000,00	63.900,00	0,00	0,00	358,83	74.011,85	893.153,02	42.946,98	140.322,32	893.153,02	212.379,84	893.153,02	0,00
31909400	6	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	7	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00
33901400	8	200.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	113.900,00	9.100,00	12.400,00	113.900,00	14.000,00	113.900,00	0,00
33903000	9	300.000,00	207.000,00	0,00	0,00	1,53	0,00	82.528,50	10.471,50	0,00	82.528,50	375,00	82.528,50	0,00
33903300	10	400.000,00	58.000,00	98.400,00	0,00	75.862,09	0,00	437.983,04	2.416,96	62.748,53	437.983,04	96.348,53	437.983,04	0,00
33903500	11	200.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	12	200.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.672,00	8.328,00	2.720,00	43.672,00	2.720,00	43.672,00	0,00
33903900	13	1.200.000,00	40.000,00	20.700,00	0,00	75.351,27	7.510,96	1.177.843,06	2.856,94	88.678,24	1.177.843,06	103.713,06	1.177.843,06	0,00
33904000	14	200.000,00	92.400,00	5.200,00	0,00	3.027,94	4.450,00	110.213,66	2.586,34	8.714,17	110.213,66	9.464,17	110.213,66	0,00
33909100	15	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	16	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	17	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		7.800.000,00	1.070.300,00	630.300,00	0,00	159.299,77	206.377,81	7.265.100,17	94.899,83	866.862,14	7.265.100,17	990.279,48	7.265.100,17	0,00
Total da U. O.:		8.200.000,00	1.128.300,00	1.128.300,00	0,00	268.339,77	206.377,81	8.104.521,83	95.478,17	866.862,14	8.104.521,83	990.279,48	8.104.521,83	0,00

Câmara Municipal de Barbalha

Balancete da Despesa - Camara Municipal

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total da U. G.:		8.200.000,00	1.128.300,00	1.128.300,00	0,00	268.339,77	206.377,81	8.104.521,83	95.478,17	866.862,14	8.104.521,83	990.279,48	8.104.521,83	0,00
Total Orç.:		8.200.000,00	1.128.300,00	1.128.300,00	0,00	268.339,77	206.377,81	8.104.521,83	95.478,17	866.862,14	8.104.521,83	990.279,48	8.104.521,83	0,00

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
200000717	contribuição previdenciaria - INSS	0,00	82.831,54	348.136,61
200000718	IRRF	0,00	116.643,12	506.672,33
200000719	CONSIGNADO CEF	0,00	25.367,76	269.962,43
200000720	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	16.118,45	158.689,36
200000721	ARAJARA PARQUE	0,00	301,59	4.155,24
200000722	Salario Família	0,00	1.076,76	13.971,08
200000723	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	1.800,08	21.502,80
200000724	UNIMED	0,00	3.122,17	37.362,78
200000725	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDILEGIS	0,00	5.837,90	5.837,90
200000726	FALTAS	0,00	468,69	5.719,12
200000727	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	0,00	0,00	1.616,17
200000730	DESCONTO LIMITE FUNCIONARIO	0,00	0,00	6.446,26
Total Extra Orçamentário:		0,00	253.568,06	1.380.072,08
Total Geral:			1.243.847,54	9.484.593,91



PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
Contador 002290/O-0

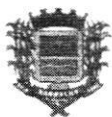


Antônia Saraiva de Sousa Silva
Tesoureiro



ODAIR JOSE DE MATOS
Gestor

 PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE Contador 002290/O-0		 Antônia Saraiva de Sousa Silva Tesoureiro	 ODAIR JOSÉ DE MATOS Gestor	Totais R\$: 0,00 0,00 0,00 0,00
---	--	---	--	--



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax: (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017

ART. 9º - INCISO III

RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2023



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone/Fax: (085) 332-1068

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
RESPONSÁVEL: ODAIR JOSÉ DE MATOS

A Câmara Municipal Barbalha/CE, em cumprimento as determinações apresentadas nos incisos II e IV do art. 9º e no inciso IV do art. 52 da Lei Orgânica do TCE/CE – Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, atualizada pela Lei 16.819, de 08 de janeiro de 2019, e no art. 9º da Instrução Normativa nº 01/2017, considerando o Art. 74 da Constituição Federal, bem como a da Instrução Normativa nº 01/2017 do extinto TCM/CE, apresenta Relatório de Atividades do Controle Interno da Câmara Municipal de Barbalha-CE, referente ao exercício de 2023.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o exercício de 2023, a Câmara Municipal de Barbalha optou por atender a cada terminação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e otimizar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio de assessorias da Câmara na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

Gestora,

1. DO RELATÓRIO

No tocante às atividades referentes ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, a Câmara Municipal de Barbalha dentro das limitações legais e estruturais buscou seguir as normas constantes da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios (atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará) e de conceder legalidade para as rotinas de trabalho, fortalecendo as práticas de controles internos dos órgãos de execução do



sistema de controle interno e finalmente, almejando os resultados efetivos para os programas governamentais.

1.1 QUADRO DE PESSOAL

A Câmara Municipal de Barbalha, finalizou o exercício financeiro de 2023, com o seguinte quadro de pessoal:

NATUREZA DO CARGO	QUANTIDADE
Efetivos	18
Comissionados	49
TOTAL	57

Registre-se que os detentores de cargos efetivos são, por óbvio, originários de concursos públicos realizados pela Câmara Municipal nos anos anteriores. Os cargos comissionados integram a estrutura administrativa vigente.

O processamento e pagamento da folha de pessoal dar-se dentro do mês de referência, sendo que o recolhimento das obrigações previdenciárias é realizada dentro do prazo estipulado pela Receita Federal do Brasil-RFB.

1.2 NORMATIZAÇÃO

A legislação prescreve, ainda, sua independência administrativa e orçamentária para desempenhar suas funções de forma autônoma e descentralizada.

1.3 ORIENTAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS

A atual administração buscou ratificar a função de orientação de forma contínua sobre o correto e eficiente desempenho das atividades relacionadas às atribuições da Câmara Municipal. No que se refere ao controle, no decorrer do exercício foram fortalecidos os aspectos pertinentes à boa execução orçamentária, pessoal, patrimônio, almoxarifado, doações e contratos, inclusive com a expedição de recomendações e checklists.

8

As obras e serviços de engenharia foram executadas após realização de respectivos procedimentos licitatórios, sendo as modalidades do procedimento licitatório escolhidas em conformidade com o disposto na Lei de licitações.

1.6 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

As aquisições, contratações e obras no âmbito da Câmara Municipal foram integralmente realizadas seguindo as exigências das Lís nºs 8.666/93 e 14.133/2021, sendo formalizados processos licitatórios por comissão de licitação e equipe de preção regularmente investidas. As escolhas das modalidades licitatórias foram realizadas respeitando os limites constantes na Lei de licitações. Há registro cadastral eletrônico de fornecedores mantido atualizado para realização de coletas de preços e respectivas fontes de pesquisas.

1.5 LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Na Câmara Municipal de Barbálha, seguiu a determinação constitucional do inciso II do Art. 37, não posse de servidores efetivos, em razão de não existir concurso público vigente, e também não houve contratação temporária no período. As nomeações para os cargos de natureza comissionada observaram fielmente as disposições legais relativas à natureza das atividades. As gratificações foram concedidas respeitando as disposições legais, bem como os princípios constitucionais da impessoalidade e isonomia. As contribuições previdenciárias descontadas dos servidores foram devidamente declaradas, recolhidas e apuradas até as respectivas datas de vencimentos.

1.4 ATOS DE PESOA

Além disso, a Câmara Municipal, busca capacitar de forma contínua servidores, visando dar maior eficiência ao serviço público, onde foram realizadas palestras para capacitação nas áreas afins.





Por caracterizar-se um controle realizado através de conhecimentos muito específicos com a necessidade de acompanhamento por parte de profissional habilitado e registrado no CREA, a Câmara cumpriu a atribuição de orientação para o desempenho das funções conforme o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM, restando o acompanhamento efetivo das atividades "in loco" a cargo dos responsáveis técnicos e respectivos fiscais de contrato.

Foi orientado aos Setores responsáveis pela execução de obras para que sejam elaborados os projetos básico e executivo, além de memorial descritivo, orçamento básico, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, realização do CEI (Cadastro Nacional de Obras - CNO) de cada obra, emissão das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Projeto, Fiscalização e Orçamento da Obra e composição do BDI das obras realizadas, fotografias, diários de obras, relação de servidores, comprovantes de recolhimentos de obrigações sociais e folha de pagamento, através desta, bem como que todos esses documentos sejam devidamente assinados por profissional habilitado e registrado no CREA.

Orientou-se, também, aos setores responsáveis, a criação de rotinas de fiscalização para serem realizadas pelos fiscais dos contratos, analisando os diários de obras, sendo emitidas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Fiscalização e Execução da obra, bem como o acompanhamento dos pagamentos das obras/serviços de engenharia com base nos boletins de medições e finalmente, o acompanhamento da elaboração dos Termos de Recebimento Definitivo da Obra.

1.7 SUPRIMENTOS DE FUNDOS E ADIANTAMENTOS

Não foram realizadas despesas através de suprimentos de fundos ou adiantamentos no âmbito dessa Câmara Municipal.

1.8 DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS

Durante o ano de 2023, não foram realizadas a concessão de subvenções, sendo apenas realizadas contribuições para UVC-União dos Vereadores do Ceará, autorizada por Lei e com termo de cooperação firmado pelas partes.



1.9 ALMOXARIFADO

A Câmara Municipal possui almoxarifado informatizado com software para controle da circulação de materiais. As informações de entrada são realizadas conforme a chegada das notas fiscais de forma automática e as informações de saída são realizadas conforme requisições dos setores demandantes.

Há no almoxarifado rotinas de controle de mercadorias, através de sistema informatizado, vencimento e dispensação das mercadorias, layout para visualização e separação dos bens.

No decorrer do ano foram recomendadas ações para melhorar a estocagem e controle, principalmente em relação à estrutura física. Em relação a organização e controle percebemos através de visitas periódicas um avanço gradual, buscando a eficácia nos serviços.

Os materiais que necessitam de acondicionamento específico e maior controle na medição de temperaturas são armazenados através de refrigeradores com medidores próprios de temperatura..

1.10 PATRIMÔNIO

O sistema de controle patrimonial da Câmara Municipal de Barbalha é informatizado, contendo a entrada dos bens, data de entrada, movimentação e incorporação e centraliza a gestão desses bens levando em conta todas as unidades gestoras. Ademais, o sistema disponibiliza relatórios de livros de tombamento e inventário. Por conseguinte, nota-se também, que o setor emite o termo de responsabilidade para os responsáveis de cada setor por secretaria e os mantém em arquivo próprio.

Os bens patrimoniais das Unidades Gestoras foram registrados por ocasião das respectivas aquisições ou incorporações ao patrimônio, através de rotinas de tombamento, recebendo números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário.

É imperioso ressaltar que os bens adquiridos por esta gestão estão atualizados, devidamente tombados, e com termos de responsabilidades devidamente assinados e arquivados.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63.180-000
Fone: (85) 3412.1065
E-mail: camara@barbalha.ce.gov.br

Existem arquivos de notas fiscais para bens móveis, bem como para os respectivos termos de responsabilidades emitidos.

1.11 FROTA DE VEÍCULOS

A Câmara Municipal de Barbalha, não possui veículo.

1.12 TRANSPARÊNCIA

Houve a divulgação tempestiva de todos os atos praticados pela Unidade Gestora no decorrer da execução da despesa, bem como os lançamentos e os recebimentos de toda a receita das unidades gestoras, contratos, convênios, portarias e demais atos publicados no site oficial do Município:

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora foram pautadas, com o apoio da Controladoria da Câmara Municipal, pela busca do fortalecimento das ações de controle interno, buscando maior transparência, legalidade e efetividade as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Câmara Municipal.

Outrossim, demandamos na maior brevidade de melhorias estruturais, físicas e equipamentos para que se cumpra os ditames emanado pela legislação específica, orientações dos Órgãos de Controle Externo e da própria necessidade do setor e de seus servidores, na boa prática dos serviços públicos, pautados pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Barbalha/CE, 31 de dezembro de 2023.


Ramon do Nascimento Coelho
Controlador



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

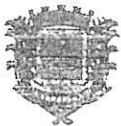
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ADENDO I

CONVÊNIOS CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS CONSIGNÁVEL

EXERCÍCIO DE 2023



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FINANCEIROS N.º 201906031, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBALHA E O BANCO DO BRASIL S/A,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Barbalha, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sete de Setembro nº 77, bairro Centro Cep 63.180-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Odair José de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 403.387.423-53, doravante denominado **CÂMARA**, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência Senhor Antônio Fernandes Queiroz Junior, brasileiro, inscrita no CPF sob o n.º 354.132.552-68, doravante denominado **BANCO**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Bancários, doravante apenas **CONTRATO** sujeitando-se o **CÂMARA** e o **BANCO** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação, pelo **BANCO**, dos serviços descritos abaixo, ao **CÂMARA**:

- a) Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo **CÂMARA**, lançados em contas correntes do funcionalismo público no **BANCO**, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o **CÂMARA**, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, **CREDITADOS**, em contrapartida **ANEXO I**;

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente **CONTRATO** terá âmbito nacional, sendo que a rede pagadora será composta de todas as agências e postos de atendimento on-line do **BANCO**, no Brasil.

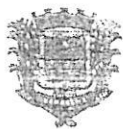
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO

Com vistas ao fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas, compromete-se o **BANCO**, enquanto vigente este **CONTRATO**:

- I. cumprir tempestiva e corretamente as condições deste **CONTRATO**, no que



concerne ao prazo e as condições para abertura e manutenção de contas dos **CREDITADOS**, abertas para depósito de salários, vencimentos, pensões, proventos e subsídios devidos pelo **CÂMARA** e para pagamentos a serem realizados aos **CREDITADOS** e/ou a fornecedores, prestadores de serviços ou credores do **CÂMARA**; e

- II. manter sistemas operacionais e de informática capazes de bem operacionalizar os serviços contratados e fornecer à **CÂMARA**, prontamente, as informações necessárias ao acompanhamento das movimentações financeiras da **CÂMARA** e outras que forem requeridas, de modo que os serviços ora contratados sejam prestados dentro do melhor padrão de qualidade possível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o exercício de todos os direitos e cumprimento de todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e em seus anexos, o **BANCO** poderá agir por si ou por terceiros contratados na forma da legislação aplicável, ou seus sucessores, que atuarão por conta e ordem do **BANCO**, observado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima, deste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica designada pelo **BANCO** a Agência 1024 Barbalha à Rua Princesa Isabel 118 Bairro Centro Cep 63.180-000, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à **CÂMARA**, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelo **BANCO** neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

A **CÂMARA**, em comum acordo com o **BANCO**, poderá indicar e colocar à disposição do **BANCO** áreas para a instalação de Agências, PAB – Postos de Atendimento Bancário e PAE – Postos de Atendimento Eletrônico, sem quaisquer ônus para o **BANCO**, mediante contrato de concessão de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

A **CÂMARA** e o **BANCO** comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a perfeita manutenção dos controles, de modo a permitir que qualquer das partes possa, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS AJUSTES OPERACIONAIS

As regulamentações futuras e demais critérios operacionais que se fizerem necessários à sistemática dos serviços serão objeto de ajustes entre as partes, inclusive quanto ao prazo para sua realização, para que o **CONTRATO** não venha a sofrer solução de continuidade, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS



ANEXO I

1. Este ANEXO descreve as condições operacionais para a prestação dos serviços de pagamento de servidores, descritos na Cláusula Primeira do **CONTRATO**, do qual este é integrante.

DO PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2. O serviço de pagamento de salários dos servidores públicos da administração direta da **CÂMARA**, ativos e inativos, será realizado exclusivamente pela rede de agências do **BANCO** no País.

3. Os pagamentos de salários serão efetuados pelo **BANCO**, através de crédito em conta corrente do servidor, mantida junto ao **BANCO**;

4. A **CÂMARA** fornecerá ao **BANCO**, através de intercâmbio de informações em meio magnético, conforme leiaute dos arquivos fornecidos pelo **BANCO**, os dados necessários ao cadastramento dos servidores e à efetivação dos pagamentos.

4.1. Os arquivos de cadastro serão entregues pela **CÂMARA** com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data do pagamento, prazo esse necessário para o tratamento das informações e entrega de cartão magnético aos servidores antes do dia do pagamento.

4.2. Os arquivos de pagamento serão entregues ao **BANCO** com 03 (três) dias úteis de antecedência da data prevista para o pagamento, acompanhados de carta-remessa em 02 (duas) vias, contendo autorização para débito em conta com as seguintes informações:

- * número da conta da **CÂMARA**, data e valor total do débito;
- * nome/número dos arquivos e valor total dos pagamentos;
- * número de servidores e valor correspondente a tarifa bancária/ remuneração pelo prestação do serviço, nos termos da Cláusula Oitava do **CONTRATO**;
- * data do pagamento aos servidores; e
- * assinaturas autorizadas.

4.3. O **BANCO** acatará solicitações de cancelamento e substituições de arquivos de pagamento, quando entregues até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para o pagamento, para as alterações que porventura venham a ocorrer.

4.4. Os recursos destinados ao pagamento dos servidores do **CÂMARA** deverão estar disponíveis na conta da **CÂMARA** com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data prevista para o crédito aos servidores.

5. Eventual indisponibilidade de recursos, problemas técnicos com os arquivos e/ou



descumprimento dos prazos descritos no item anterior, adiarão, na mesma proporção do atraso, a data do pagamento aos servidores. Na hipótese de ocorrer casos da espécie, a **CÂMARA** se compromete a comunicar aos servidores sobre a alteração da data de pagamento, isentando o **BANCO** de qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

6. O pagamento aos servidores será efetuado nos exatos termos e valores constantes dos arquivos entregues pela **CÂMARA**, não cabendo ao **BANCO** qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões ou imperfeições existentes nos arquivos.

7. Não se inclui, na prestação dos serviços de pagamento aos servidores públicos, o encargo da entrega de aviso de crédito, contracheque, declaração de rendimentos ou qualquer outro documento aos servidores da **CÂMARA**.

8. No caso de necessidade de ajuste por encerramento de agência envolvida na prestação dos serviços, fica o **BANCO**:

- * autorizado a transferir as contas para a agência absorvedora, que se tornará a nova agência centralizadora e/ou pagadora das contas transferidas;
- * obrigado a fornecer a **CÂMARA** relatório constando as contas de origem e as respectivas contas de destino;
- * obrigado a substituir os cartões sem ônus para os titulares e a **CÂMARA**.

9. A forma de movimentação da conta de depósitos do Servidor e o acesso aos demais produtos e serviços dar-se-ão a critério do **BANCO**, de acordo com as normas internas e práticas do mercado bancário.

10. A **CÂMARA**, desde já, autoriza o acesso de funcionários do **BANCO**, a todas as dependências e órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, para apresentação de produtos e serviços do **BANCO**.

11. A **CÂMARA** se obriga a manter atualizados os dados cadastrais dos servidores (número de conta, agência pagadora etc.) e informar os nomes dos servidores desligados do quadro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. O **BANCO** se obriga a divulgar e a fazer cumprir o conteúdo deste ANEXO, em todas as suas dependências envolvidas na prestação dos serviços contratados.

13. A **CÂMARA** se obriga a:

- * divulgar e fazer cumprir o conteúdo deste ANEXO por todos os órgãos da administração pública direta, indireta, fundacional e autárquica, integrantes do Poder Executivo;

credenciar servidores /responsável pela administração financeira da **CÂMARA** para responder, perante o **BANCO**, pela condução e cumprimento das condições estabelecidas neste ANEXO e no o **CONTRATO**.



A **CÂMARA** pagará ao **BANCO** a importância correspondente a 100 % (cem por cento) do valor constante da Tabela de Tarifas do **BANCO** vigente à época das respectivas prestações dos serviços, por crédito efetuado em conta corrente do funcionalismo público no **BANCO** ou em outras instituições, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a **CÂMARA**, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, conforme cláusula primeira, alínea "a".

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** é firmado com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de forma automática, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante encaminhamento de Termo de Aviso Prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de seu extrato na imprensa oficial da **CÂMARA** ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em até 5 (cinco) dias após a sua assinatura, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barbalha para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **CONTRATO** e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.
Barbalha – Ceará, 03 de Junho de 2019.

Pela **CÂMARA**

Odair José de Matos
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:

Nome:

CPF: 173 608 578-57

Pelo **BANCO**

Antônio Fernandes Queiroz Junior
Gerente Geral Agência Barbalha

Nome:

CPF:

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E A CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA CEARA, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo

1) Partícipes
a) Consignatário: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO.
b) Conveniente (Empregador): A CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA CEARA, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 77 - CENTRO, na Cidade de BARBALHA - CE, CEARÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 06.740.377/0001-63, doravante denominado CONVENIENTE, por seus representantes legais infra-assinados.
2) Legislação:
a) Regulamentação do Consignado: Parágrafos 1º e 2º do Art 45 da Lei Complementar nº 002/2022 Barbalha/CE de 09 de março de 2022.
b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: Lei Complementar nº 002/2022 Barbalha/CE de 09 de março de 2022.
3) Foro de Eleição
BARBALHA - CE

O BANCO e o CONVENIENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENIENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENIENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENIENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

a) O CONVENIENTE se responsabiliza por:

I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;

III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo.

VI - confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I, a possibilidade de

realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII - efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I.

VIII - informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX - comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X - informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria)

dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;

XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XIV – dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:

I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENIENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II – informar ao CONVENIENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

III – fornecer ao CONVENIENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;

IV – prestar ao CONVENIENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENIENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENIENTE, quando:

I – ocorrer o descumprimento por parte do CONVENIENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;

II – o CONVENIENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das

prestações);

III – o convênio apresentar Índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;

IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;

V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENIENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENIENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTICIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tomando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e o CONVENIENTE.

Parágrafo Segundo – O CONVENIENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista" firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

O CONVENIENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de o CONVENIENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTICIPES (BANCO e CONVENIENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTICIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENIENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 - Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O CONVENIENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro - Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo - O CONVENIENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro - Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

Barbalha – CE, 28 de abril de 2023.

BANCO DO BRASIL S.A.

BENACIO AQUISTANTO DOS SANTOS LIMA
CPF: 733.925.883-34

CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA CEARA

ANTONIA SARAIVA DE SOUSA SILVA
CPF: 160.503.898-96

ODAIR JOSE MATOS
CPF: 403.387.623-53

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

Galileu Pereira de Oliveira
Nome:
CPF:

Galileu Pereira de Oliveira
CPF: 3553.959-3

TESTEMUNHAS

Nome: Helene F. Santana
CPF: 172.609.973-52

Nome: [assinatura]
CPF: 034.532.143-56



Termo Aditivo ao Convênio de Consignação CAIXA – Autorização de Renovação para Concessão de Crédito Consignado

Grau de sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A/O CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, PARA RENOVAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SEUS SERVIDORES, MEDIANTE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente **CAIXA**, e do outro lado o/a **CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, com Sede/Filial na cidade de **BARBALHA/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 06.740.377/0001-63, neste ato por seu representante por **EVERTON DE SOUZA GARCIA SIQUEIRA**, RG 05000013607 CNH/CE, CPF 046.113.123-48, doravante designada **CONVENIENTE**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO firmado em 01/01/2013, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE – O presente Termo Aditivo tem por finalidade habilitar o CONVÊNIO firmado a permitir renovação da concessão de crédito com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) **CONVENIENTE/EMPREGADOR** mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Termo Aditivo de Renovação do Contrato de Crédito Consignado CAIXA, assinado entre o **CONVENIENTE/EMPREGADOR**, **EMPREGADO** e a **CAIXA**, que reciprocamente aceitam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, na presença das testemunhas abaixo, ficando cada parte com uma via de igual teor.

BARBALHA/CE

,03

de ABRIL

de 2014

Local/data

Assinatura, sob carimbo, do empregado CAIXA

Assinatura do representante da CONVENIENTE

Testemunhas

Nome: SAMYRA SILVA TELES

Nome: ZILTALIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CPF: 029717153-45

CPF: 008974333-43

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492



**TERMO DE PARCERIA QUE FAZ A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E A EMPRESA
CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE,
PARA O REPASSE DOS VALORES
AVERBADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO
DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A SEUS
EMPREGADOS .**

CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, com sede/filial na cidade de Barbalha/CE, sito a Rua Sete de Setembro nº 77, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.377/0001-63 neste ato representado(a) por José Oliveira Garcia CPF 326.368.733-68 RG 95024785 SSP/CE, doravante designada **EMPRESA**, de forma irrevogável resolve assinar o presente Termo com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante designada CAIXA, de forma a disciplinar os procedimentos operacionais para o repasse dos valores averbados em folha de pagamento decorrente de empréstimo(s) concedido(s) ao*(s) seu(s) empregado(s), conforme Lei 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com a liberalidade do artigo 4º, parágrafo 4º, daquele diploma legal.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, ao(s) empregado(s) da EMPRESA, que:

- a) possua(m) contrato de trabalho com duração indeterminada ou superior ao prazo previsto para a liquidação do empréstimo, após cumpridos os 6 (seis) meses de efetivo exercício;
- b) seja(m) aprovado(s) pelo sistema de avaliação de risco da CAIXA.

1.2 - Está(ao) impedido(s) de contrair a operação, o(s) empregado(s) que:

- a) trabalhe(m) sob regime de tarefas, de comissões ou contrato temporário;
- b) esteja(m) licenciado(s), afastado(s) ou cumprindo aviso prévio;
- c) esteja(m) em licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias, com rendimentos reduzidos e pagos diretamente pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

2 - DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

2.1 - DA EMPRESA

- a) indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade, assinado pelos representantes legais da EMPRESA, um ou mais representantes que responda(m) pelos procedimentos operacionais ora acordados;
- b) fornecer à Agência da CAIXA os valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente;
- c) verificar o enquadramento do(s) empregado(s) proponente(s), conforme condições estipuladas no item 1 deste Termo;
- d) recepcionar e remeter os arquivos e os documentos necessários à operacionalização do presente Termo, mediante recibo;



Termo de Parceria para Repasse dos Valores Averbados em Folha de Pagamento

- e) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
- f) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito de salário do(s) empregado(s), o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
- g) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito dos salários do(s) empregado(s);
- h) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativo ao(s) contrato(s) a ser(em) consignado(s) em folha de pagamento, o(s) efetivamente averbado(s) bem como o(s) excluído(s), no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
- i) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- j) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência de redução na remuneração;
- k) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de empregado(s) desligado(s) por qualquer motivo que esteja(m) sendo excluído(s) da folha de pagamento;
- l) solicitar à CAIXA posição de dívida de empregado devedor que trabalhe sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que esteja em fase de desligamento da empresa, para retenção das verbas rescisórias;
- m) reter e repassar à CAIXA, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho do empregado devedor cujo contrato de trabalho seja regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o valor da dívida apresentada pela CAIXA, até o limite de 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias, conforme autorização contratual e legislação vigente;
- n) notificar o empregado devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento e quando a parcela da verba rescisória retida for insuficiente para liquidar o valor da dívida apresentada pela CAIXA, bem como quando da redução do salário;
- o) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
- p) fornecer documento formal de autorização de averbação das prestações em folha de pagamento de empréstimo(s) concedido(s) ao(s) seus(s) empregado(s);
- q) tornar disponíveis ao(s) empregado(s) as informações referentes aos custos operacionais despendidos na contratação do empréstimo, quando houver;
- r) indeferir pedido, efetuado por empregado sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito;
- s) efetuar os descontos autorizados pelo empregado, na forma deste Termo, dando a preferência sobre outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

2.1.1 - Responsabilizar-se pela liquidação do contrato que vier a ficar inadimplente em decorrência do não cumprimento, por parte de seu(s) representante(s), das obrigações e procedimentos estabelecidos neste Termo ou ainda os que vierem a ser formalmente aditadas em razão do mesmo.



Termo de Parceria para Repasse dos Valores Averbados em Folha de Pagamento

2.1.2 - Responsabilizar-se, como devedor principal e solidário perante a CAIXA, por valores a ela devidos, em razão de contratação(ões) confirmada(s) pela EMPRESA na forma deste Termo, que deixar(em), por sua falha ou culpa, de ser(em) averbado(s), retido(s) ou repassado(s).

2.1.3 - Para fins de cumprimento das disposições deste Termo, obriga-se a EMPRESA a manter em conta de sua titularidade, no prazo estipulado, saldo suficiente para o repasse das prestações averbadas e dos encargos por atraso, quando for o caso.

2.2 - DA CAIXA

- a) conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, ao(s) empregado(s) da EMPRESA;
- b) fornecer à EMPRESA, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do(s) empregado(s) devedor(es) e valor das prestações a serem averbadas em folha de pagamento;
- c) fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos com parte das verbas rescisórias, quando solicitada pela EMPRESA, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho do empregado/devedor cujo contrato de trabalho seja regido pela CLT.
- d) manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o documento de outorga à EMPRESA, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

3 - DA DATA DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - O crédito do salário do(s) empregado(s) é dia 25 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 24 de cada mês.

4 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DESTES TERMOS

A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos ao(s) empregado(s) da EMPRESA, quando:

- a) ocorrer o descumprimento por parte da EMPRESA de qualquer condição estipulada neste Termo;
- b) a EMPRESA não repassar à CAIXA os valores averbados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o vencimento do extrato;
- c) os valores repassados pela EMPRESA num prazo de 12 (doze) meses for inferior a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período.

4.1 - A suspensão deste Termo não desobriga a EMPRESA de continuar realizando as averbações das prestações, retenção das verbas rescisórias, quando for o caso, e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

4.2 - O restabelecimento deste ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

5 - DO REPASSE EM ATRASO

No caso de repasse em atraso, incidirá comissão de permanência cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia 15 (quinze) de cada mês, a ser aplicada durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de 5% (cinco por cento) ao mês.

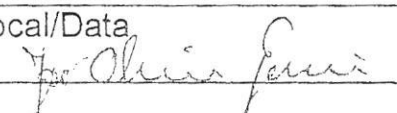
6 - DO PRAZO

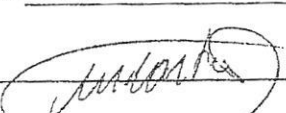
O prazo de validade deste Termo está condicionado a efetiva liquidação do(s) empréstimo(s) concedido(s) ao(s) empregado(s) da EMPRESA, obrigando-se a promover a averbação das prestações em folha de pagamento e, quando for o caso, a retenção das verbas rescisórias.

7 - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Termo, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

8 - A EMPRESA declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento do conteúdo deste Termo, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dúvida ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Termo e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Termo, ficando cada parte com uma via de igual teor.

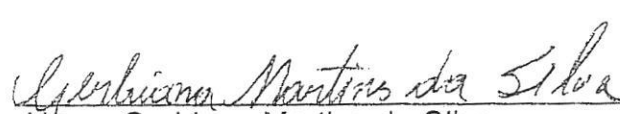
BARBALHA/CE _____, 09 de MAIO de 2011
Local/Data


Assinatura do representante da empresa
Nome: JOSE OLIVEIRA GARCIA
CPF: 326.368.733-68


Assinatura, sob carimbo, do empregado
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Ag. Barbalha/CE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas


Nome: Alexandre Heberth F Andrade
CPF: 045.105.663-95


Nome: Gerbiana Martins da Silva
CPF: 016.059.063-95



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (0**88) 532 1068

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

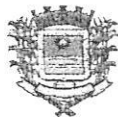
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ADENDO II

**CÓPIA DA ATA RELATIVA À SESSÃO EM
QUE FOI APROVADO O PROJETO DE LEI
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2023**

EXERCÍCIO DE 2023



Ata da 38ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2023.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h48min (dezessete horas e quarenta e oito minutos) do dia 02 (dois) de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala dos Vereadores, na Câmara Municipal de Barbalha, sito a Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha – Ceará, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Efigênia Mendes Garcia, João Ilânio Sampaio, André Feitosa, Luana dos Santos Gouvêa, Expedito Rildo Cardos Xavier Teles, João Bosco de Lima, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Dorivan Amaro dos Santos, Isaac Dié Romão Batista e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão, convidando o edil Antônio Hamilton Ferreira Lira para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE.** Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** Ata da 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barbalha. **Correspondências:** Ofício nº 75/23/JUN-BSA20/SNS, da CAGECE, em resposta ao ofício nº 1905012/2023 – CMB, informando que a desobstrução dos Pvs das ruas solicitadas, já foram executadas. Ofício nº 04/2023 de Marília Corrêa Amaro, Diretora Operacional da IKNET, agradecendo a Vereadora Efigênia por participar do evento das mães, realizado no Distrito de Arajara. Ofício nº 2605001/2023 – GAB, do Chefe de Gabinete Jhonattas Alves Moreira, em resposta a diversos requerimentos. Ofício nº 29/2023 da Escola de Saberes de Barbalha – ESBA, convidando para o I Seminário Nacional sobre a Festa de Santo Antônio e Promoção do Turismo no Cariri Cearense, no dia 03 de junho, das 18h até às 23h, na lateral da Escola de Saberes de Barbalha. Ofício nº 230502/2023 – SEMARH, do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em resposta ao ofício nº 1905006/2023. Ofício nº 34/2023 do Diretor da Policlínica João Pereira dos Santos, sobre atendimento prioritário ao portador de fibromialgia. Ofício nº 150501/2023 – SEMARH, do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em resposta ao ofício nº 1205003/2023. Ofício nº 230501/2023 – SEMARH, do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em resposta ao ofício nº 1905009/2023. Ofício nº 24.05.001/2023/SEINFRA/GAB, do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em resposta a diversos requerimentos sobre recuperação de estradas. **Projeto de Lei Nº 37/2023, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio,** altera o art. 3º da Lei 1.630/2005 da forma que indica e adota outras providências. **Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria do Executivo Municipal,** dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências – **LDO,** para votação em **1º Turno.** **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria do Executivo Municipal,** dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências – **LDO,** em discussão. Sendo **Aprovado por Unanimidade em 1º TURNO.** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h (dezoito horas). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os



teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.



20/10/23 DOL No. 117 Ano XVII
Servido / Mat.

Ata da 45ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2023.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h27min (dezessete horas e vinte e sete minutos) do dia 22 (vinte e dois) de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Auditório da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Estado do Ceará, sito à Rua Divino Salvador, 284 – Alto do Rosário, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Efigênia Mendes Garcia, João Ilânio Sampaio, André Feitosa, Luana dos Santos Gouvêa, Expedito Rildo Cardos Xavier Teles, João Bosco de Lima, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Dorivan Amaro dos Santos, Isaac Dié Romão Batista e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão, convidando o edil João Ilânio Sampaio para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** Ata da 44ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barbalha. **Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa nº 39/2023, para tramitação do Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria do Executivo Municipal,** dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências – LDO, para votação em 2º Turno. **Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência nº 10/2023, para tramitação do Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria do Executivo Municipal,** dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências – LDO, para votação em 2º Turno. **Parecer da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos nº 05/2023, para tramitação do Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria do Executivo Municipal,** dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências – LDO, para votação em 2º Turno. **Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor nº 18/2023, para tramitação do Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria do Executivo Municipal,** dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências – LDO, para votação em 2º Turno. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria do Executivo Municipal,** dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências – LDO, colocada em votação. Sendo **Aprovado por Unanimidade em 2º TURNO**. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h (dezessete horas). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

20/10/23



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (0**88) 532 1068

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

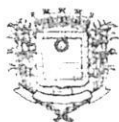
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ADENDO III

**CÓPIA DA ATA RELATIVA À SESSÃO
EM QUE FOI APROVADO O PROJETO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

EXERCÍCIO DE 2023



Ata da 88ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2023.

Presidência: Odair José de Matos

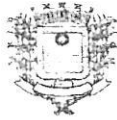
Ausente na Sessão: Vereador Eptácio Saraiva da Cruz Neto; Vereador Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim; Vereador Isaac Dié Romão Batista.

Às 17h27min (dezessete horas e vinte e sete minutos) do dia 18 (dezoito) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Ilânio Sampaio para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** ATAS: Ata da 87ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barbalha. **CORRESPONDÊNCIAS:** Ofício Nº 1312001/2023, da Procuradoria Geral do Município, em resposta ao Ofício Nº 1711004/2023, referente ao Requerimento Nº 444/2023. **Projeto de Lei Nº 101/2023, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos,** que cria e delimita o Bairro José Barreto Sampaio e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº 102/2023, de autoria do Vereador Odair José de Matos,** que denomina logradouro público que indica e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Nº 101/2023, para tramitação do Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor Nº 33/2023, para tramitação do Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos Nº 14/2023, para tramitação do Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Nº 24/2023, para tramitação do Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Emenda Modificativa Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA, de**

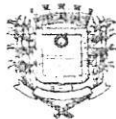
 



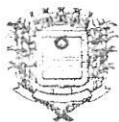
autoria do Vereador Odair José de Matos. – Segue o texto da Emenda: **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA. Emenda ao Projeto de Lei nº 076/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e dá outras providências".** O Vereador Odair José de Matos, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e Artigo 41 a 45 da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024. 01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Saúde levando em conta os seguintes valores e objetivos: Remanejamento de recursos orçamentários da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constantes do Projeto de Lei nº 076/2023, para a seguinte dotação orçamentária: **08 - Secretaria de Saúde** 10.301.0012.2.095 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 40.000,00. 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil – R\$ 110.000,00. 31.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00. 31.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 120.000,00. **Finalidade:** Para execução dos recursos, o Município de Barbalha trabalhará em cooperação com outros setores públicos, com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará junto às escolas e à sociedade em geral, as seguintes atividades relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista, sem prejuízo de outras: **I** - Esclarecer quanto ao que é autismo, acompanhamento médico, exames, apoio familiar e comunitário às pessoas com transtorno do espectro autista; **II** - Intensificar a integração das pessoas autistas em todos os níveis sociais, buscando a socialização e o convívio saudável com outras pessoas; **III** – Estimular a criação de espaços para os autistas participarem de programas voltados para a educação, o lazer, a recreação, o turismo e a cultura; **IV** – Promover a capacitação de profissionais de saúde e educação para avaliar e atuar adequadamente com as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista e também com outros transtornos ou/e deficiências, estimulando os pais ou responsáveis desde o nascimento a buscar auxílio e ajuda profissional; **V** – Promover campanhas educativas, o que também, poderá ser inserido junto às escolas, visando a conscientização quanto às problemáticas enfrentadas pelas pessoas e seus familiares; **VI** – Realizar seminários, palestras, encontros, panfletagem direcionadas à atenção necessária às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, pessoas envolvidas com pessoas autistas e com a própria sociedade, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores e pedagogos e demais profissionais que atuam na formação, educação, preservação da saúde e promoção dos direitos da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência; **VII** - Promover intercâmbio de informações com a comunidade, visando a inclusão social, a convivência igualitária e respeitosa. 03) A presente Emenda Impositiva será coberta com recurso proveniente da seguinte dotação: **20 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** 28.843.0071.2.147 – Gerenciamento e Controle de Dívida Pública Municipal. 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – R\$ 300.000,00. 04) Após sua aprovação, a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022-2025, para o exercício programa 2024 e na Lei



Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2024, para fins de perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade desses instrumentos legais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023. **ODAIR JOSÉ DE MATOS**. Vereador-presidente da Câmara Municipal de Barbalha. **Emenda Modificativa verbal Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA, de autoria dos Vereadores Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos.** – Segue o texto da Emenda: **EMENDA MODIFICATIVA VERBAL Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA. Emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e dá outras providências".** Os Vereadores Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e artigo XXX da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024. 01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Cultura e Turismo, levando conta os seguintes objetivos: a) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 6% (seis por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, no Carnaval de Barbalha 2024. b) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos eventos da Semana Santa de 2024. C) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos festejos juninos de Barbalha, em 2024. D) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 1,5% (hum e meio por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos eventos natalinos de Barbalha, em 2024. 01) Após sua aprovação, a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022-2025, para o exercício programa 2024 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2024, para fins de perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade desses instrumentos legais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023. Dorivan Amaro dos Santos Vereador Autor; Odair José de Matos Vereador Autor; André Feitosa Vereador Coautor; Antônio Ferreira de Santana Vereador Coautor; Antônio Hamilton Ferreira Lira Vereador Coautor; Efigênia Mendes Garcia Vereadora Coautora; Epitácio Saraiva da Cruz Neto Vereador Coautor; Eufrásio Parente de Sá Barreto Vereador Coautor; Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles Vereador Coautor; Francisco Marcelo Saraiva Neves Junior Vereador Coautor; Isac Dié Romão Batista Vereador Coautor; João Bosco de Lima Vereador Coautor; João Ilânio Sampaio Vereador Coautor; Luana dos Santos Gouvêa Vereadora Coautora; Vicente Eugênio Pereira Vereador Coautor. Neste momento, o Presidente, Odair José de Matos, justificou a ausência na Sessão dos Vereadores Epitácio Saraiva da Cruz Neto; Vereador Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim e Vereador Isaac Dié Romão Batista. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências, em votação. Sendo **aprovado** por unanimidade dos presentes em **2º TURNO**, com 11 (onze) votos favoráveis. **Emenda Modificativa Nº 01/2023**



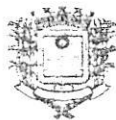
ao projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA, de autoria do Vereador Odair José de Matos, em votação. Sendo aprovada por unanimidade dos presentes, em 2º TURNO, com 11 (onze) votos favoráveis. Emenda Modificativa Verbal Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA, de autoria dos Vereadores Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos, em votação. Sendo aprovada por unanimidade dos presentes, em 2º TURNO, com 11 (onze) votos favoráveis. **NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA.** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h38min (dezessete horas e trinta e oito minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.



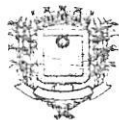
Ata da 84ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2023.

Presidência: Odair José de Matos

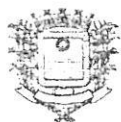
Às 17h23min (dezessete horas e vinte e três minutos) do dia 07 (sete) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Efigênia Mendes Garcia, João Ilânio Sampaio, André Feitosa, Luana dos Santos Gouvêa, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Bosco de Lima, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Dorivan Amaro dos Santos, Isaac Dié Romão Batista e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil Antônio Hamilton Ferreira Lira para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** ATAS: Ata da 83ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barbalha. **CORRESPONDÊNCIAS:** Convite da Paróquia Santo Antônio, para Missa de Gratidão pelos anos de serviços ofertados à Paróquia pelo Padre Cícero Leandro. Convite, da Paróquia Santo Antônio, para Missa de Posse Canônica do Padre Ivo. **Projeto de Lei Nº 96/2023, de autoria do Vereador João Bosco de Lima,** que denomina logradouros públicos, localizados no interior do Loteamento BenderVille. **Projeto de Indicação 06/2023, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior,** que indica ao Poder Executivo a Criação do Centro Multiprofissional para Pacientes neurodivergentes, no âmbito do Município de Barbalha e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa Nº 101/2023, para tramitação do Projeto de lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor Nº 33/2023, para tramitação do Projeto de lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos Nº 14/2023, para tramitação do Projeto de lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Nº 24/2023, para tramitação do Projeto de lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências. **Emenda Modificativa Nº 01/2023 ao projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA, de autoria do Vereador Odair José de Matos.** – Segue o texto da Emenda: **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA.** Emenda ao Projeto de Lei nº 076/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e



dá outras providências". O Vereador Odair José de Matos, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e Artigo 41 a 45 da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024. 01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Saúde levando em conta os seguintes valores e objetivos: Remanejamento de recursos orçamentários da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constantes do Projeto de Lei nº 076/2023, para a seguinte dotação orçamentária: **08 - Secretaria de Saúde** 10.301.0012.2.095 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 40.000,00. 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil – R\$ 110.000,00. 31.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00. 31.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 120.000,00. **Finalidade:** Para execução dos recursos, o Município de Barbalha trabalhará em cooperação com outros setores públicos, com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará junto às escolas e à sociedade em geral, as seguintes atividades relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista, sem prejuízo de outras: **I** - Esclarecer quanto ao que é autismo, acompanhamento médico, exames, apoio familiar e comunitário às pessoas com transtorno do espectro autista; **II** - Intensificar a integração das pessoas autistas em todos os níveis sociais, buscando a socialização e o convívio saudável com outras pessoas; **III** – Estimular a criação de espaços para os autistas participarem de programas voltados para a educação, o lazer, a recreação, o turismo e a cultura; **IV** – Promover a capacitação de profissionais de saúde e educação para avaliar e atuar adequadamente com as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista e também com outros transtornos ou/e deficiências, estimulando os pais ou responsáveis desde o nascimento a buscar auxílio e ajuda profissional; **V** – Promover campanhas educativas, o que também, poderá ser inserido junto às escolas, visando a conscientização quanto às problemáticas enfrentadas pelas pessoas e seus familiares; **VI** – Realizar seminários, palestras, encontros, panfletagem direcionadas à atenção necessária às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, pessoas envolvidas com pessoas autistas e com a própria sociedade, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores e pedagogos e demais profissionais que atuam na formação, educação, preservação da saúde e promoção dos direitos da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência; **VII** - Promover intercâmbio de informações com a comunidade, visando a inclusão social, a convivência igualitária e respeitosa. 03) A presente Emenda Impositiva será coberta com recurso proveniente da seguinte dotação: **20 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** 28.843.0071.2.147 – Gerenciamento e Controle de Dívida Pública Municipal. 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – R\$ 300.000,00. 04) Após sua aprovação, a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022-2025, para o exercício programa 2024 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2024, para fins de perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade desses instrumentos legais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023. **ODAIR JOSÉ DE MATOS**. Vereador-presidente da Câmara Municipal de Barbalha. Neste momento, o Presidente da Câmara, Vereador Odair José de Matos, solicitou autorização ao Plenário para que o Sr. Onivaldo Porfirio – O Gonzagão, fizesse uso da Tribuna Popular – pedido aceito por todos Vereadores – o qual falou sobre o 23º (vigésimo terceiro) Tributo a Luiz Gonzaga, a ser



realizado na Escola de Saberes de Barbalha. O Presidente, **Odair Jose de Matos**, solicitou o envio de Ofício ao Reverendíssimo Senhor Padre Cícero Leandro, registrando votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados enquanto esteve à frente da Paróquia Santo Antônio no Município de Barbalha. O Vereador, **João Ilânio Sampaio**, solicitou o envio de Ofício à Família da Sra. Ednir Rodrigues, registrando votos de Pesar, extensivo a toda a família, pelo seu falecimento, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências, em discussão. O Vereador **Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, apresentou a seguinte Emenda Verbal: **EMENDA ADITIVA VERBAL Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA. Emenda ao Projeto de Lei nº 076/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e dá outras providências"**. O Vereador **Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e artigo 41 a 45 da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024. 01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada pela Secretaria de Planejamento e Gestão: a) Ficam asseguradas nesta Lei Orçamentaria Anual, para o exercício 2024, o que está previsto nos Artigos 46 A, 46 B, 46 C e 46 D da Lei Orgânica Municipal. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023. **Exedito Rildo Cardoso Xavier Teles** – Vereador. A qual foi colocada em discussão. Os Vereadores **Odair José de Matos** e **Dorivan Amaro dos Santos**, apresentaram a seguinte Emenda Verbal: **EMENDA MODIFICATIVA VERBAL Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA. Emenda ao Projeto de Lei nº 76/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o Exercício de 2024, e dá outras providências"**. Os Vereadores **Dorivan Amaro dos Santos** e **Odair José de Matos**, usando das atribuições que são conferidas aos Edis deste Poder Legislativo e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e artigo XXX da lei Orgânica Municipal, apresentamos ao projeto de lei em epígrafe a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Municipal, para o exercício programa de 2024. 01) A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Cultura e Turismo, levando conta os seguintes objetivos: a) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 6% (seis por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, no Carnaval de Barbalha 2024. b) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos eventos da Semana Santa de 2024. c) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos festejos juninos de Barbalha, em 2024. d) Inclusão de dispositivo que assegure a aplicação mínima de 1,5% (hum e meio por cento) dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e Turismo, nos eventos natalinos de Barbalha, em 2024. 01) Após sua aprovação, a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2022-2025, para o exercício programa 2024 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2024, para fins de perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade desses instrumentos legais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em 07 de dezembro de 2023. **Dorivan Amaro dos Santos** – Vereador Autor, **Odair José der Matos** – Vereador Autor, **André Feitosa** – Vereador Coautor, **Antônio Ferreira de Santana** - Vereador



Coautor, Antônio Hamilton Ferreira Lira - Vereador Coautor, Efigênia Mendes Garcia - Vereadora Coautora, Epitácio Saraiva da Cruz Neto - Vereador Coautor, Eufrásio Parente de Sá Barreto - Farrim - Vereador Coautor, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles - Vereador Coautor, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - Vereador Coautor, Isac Dié Romão Batista - Vereador Coautor, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio - Vereador Coautor, Luana dos Santos Gouvêa - Vereadora Coautora e Vicente Eugênio Pereira - Vereador Coautor. A qual foi colocada em discussão. **Projeto de Lei Nº 76/2023, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Barbalha para o Exercício Financeiro de 2024, onde estima receita e fixa a despesa e dá outras providências, em Votação. Sendo **Aprovado** por unanimidade em 1º **TURNO**, com 14 (quatorze) votos favoráveis. **EMENDA ADITIVA VERBAL Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA**, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, em votação. Sendo **REJEITADA** com a seguinte votação: 12 (doze) votos contrários e 02 (dois) votos favoráveis. **EMENDA MODIFICATIVA VERBAL Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023 – LOA**, de autoria dos Vereadores Dorivan Amaro dos Santos e Odair José de Matos em Votação. Sendo **aprovada** por unanimidade em 1º **TURNO**, com 14 (quatorze) votos favoráveis. **Emenda Modificativa Nº 01/2023, de autoria do Vereador Odair José de Matos, ao Projeto de Lei Nº 76/2023 – LOA**, em votação. Sendo **Aprovada** em 1º **TURNO** por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis. Emenda esta subscrita pelos seguintes vereadores: Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Isaac Dié Romão Batista, Vicente Eugênio Pereira, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, João Bosco de Lima, André Feitosa, Luana dos Santos Gouvêa, Antônio Ferreira de Santana, João Ilânio Sampaio e Antônio Hamilton Ferreira Lira. **NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA**. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h56mim (dezessete horas e cinquenta e seis minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
*Fone/Fax. (0**88) 532 1068*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

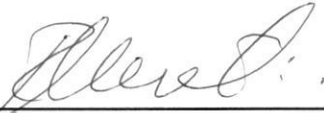
ADENDO IV

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INCORPORADOS

EXERCÍCIO DE 2023

Unidade Gestora:		CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA								
Unidade Oçamentária:		0000 - CAMARA MUNICIPAL								
Funcional Programática:		01.031.0001.1.001.0000 Modernizacao, Reforma e Ampliacao do Predio da Camara Municipal								
Natureza da Despesa:		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente								
Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
10/04/2023	569		16030001	16/03/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	273.445,00	43.665,00	229.780,00	43.665,00	0,00
10/04/2023	568		16030001	16/03/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	273.445,00	93.637,00	136.143,00	93.637,00	0,00
10/04/2023	567		16030001	16/03/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	273.445,00	27.450,00	108.693,00	27.450,00	0,00
12/04/2023	572		16030001	16/03/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	273.445,00	32.193,00	76.500,00	32.193,00	0,00
12/04/2023	571		16030001	16/03/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	273.445,00	10.000,00	66.500,00	10.000,00	0,00
12/04/2023	573		16030001	16/03/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	273.445,00	46.930,00	19.570,00	46.930,00	0,00
14/04/2023	575		16030001	16/03/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	273.445,00	11.770,00	64.730,00	11.770,00	0,00
17/04/2023	576		16030001	16/03/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	273.445,00	7.800,00	68.700,00	7.800,00	0,00
09/05/2023	79		03040011	03/04/2023	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTD/	109.000,00	109.000,00	0,00	109.000,00	0,00
15/06/2023	596		07060001	07/06/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	220.970,00	39.160,00	181.810,00	39.160,00	0,00
15/06/2023	599		07060001	07/06/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	220.970,00	19.330,00	162.480,00	19.330,00	0,00
15/06/2023	601		07060001	07/06/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	220.970,00	12.280,00	150.200,00	12.280,00	0,00
19/06/2023	606		07060001	07/06/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	220.970,00	19.580,00	201.390,00	19.580,00	0,00
19/06/2023	605		07060001	07/06/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	220.970,00	17.250,00	125.650,00	17.250,00	0,00
20/06/2023	608		07060001	07/06/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	220.970,00	15.105,00	205.865,00	15.105,00	0,00
26/06/2023	1		01060005	01/06/2023	JOSE SAMPAIO NETO -ME	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00
26/06/2023	610		07060001	07/06/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	220.970,00	29.930,00	80.615,00	29.930,00	0,00
26/06/2023	609		07060001	07/06/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	220.970,00	37.955,00	30.380,00	37.955,00	0,00
10/07/2023	614		07060001	07/06/2023	M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA - ME	220.970,00	30.380,00	50.235,00	30.380,00	0,00
09/08/2023	1393		01080002	01/08/2023	M. DO S. DE SOUSA SOM PROFISSI	540,00	500,00	40,00	500,00	0,00
Totais por Natureza R\$:							688.915,00		688.915,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							688.915,00		688.915,00	
Totais por Unidade Oçamentária R\$:							688.915,00		688.915,00	
Total por Unidade Gestora R\$:							688.915,00		688.915,00	
Totais Gerais R\$:							688.915,00		688.915,00	

Unidade Gestora:		CAMARA MUNICIPAL DE BARBALHA								
Unidade Oçamentária:		0000 - CAMARA MUNICIPAL								
Funcional Programática:		01.031.0001.1.001.0000 Modernizacao, Reforma e Ampliacao do Predio da Camara Municipal								
Natureza da Despesa:		4.4.90.51.00 Obras e Instalações								
Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
25/04/2023	472		01030012	01/03/2023	T A FRANCA SERVICOS - ME	47.358,50	47.358,50	0,00	47.358,50	0,00
25/04/2023	473		24040001	24/04/2023	T A FRANCA SERVICOS - ME	37.072,45	37.072,45	0,00	37.072,45	0,00
18/05/2023	485		17050001	17/05/2023	T A FRANCA SERVICOS - ME	56.474,65	56.474,65	0,00	56.474,65	0,00
19/06/2023	504		16060003	16/06/2023	T A FRANCA SERVICOS - ME	9.601,06	9.601,06	0,00	9.601,06	0,00
Totais por Natureza R\$:							150.506,66		150.506,66	
Totais por Funcional Programática R\$:							150.506,66		150.506,66	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							150.506,66		150.506,66	
Total por Unidade Gestora R\$:							150.506,66		150.506,66	
Totais Gerais R\$:							150.506,66		150.506,66	


PLENUS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E
DE CONTABILIDA
Contador 002290/O-0


Antônia Saraiva de Sousa Silva
Tesoureiro


ODAIR JOSE DE MATOS
Gestor